



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**Código de Registro TCE:**

## **1. PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ** pessoa jurídica de direito público interno, Estado de Santa Catarina, com sede Administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Jaborá, SC, tendo como entidade participante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS, TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo critério de julgamento será por **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO**, o qual será processado e julgado segundo o estabelecido na 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, Decreto Municipal que Regulamenta o Registro de Preço nº 2.661/2025, cuja proposta deve ser apresentada nos termos do presente Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira **Thais Aparecida Begnini** e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº 2.804, de 23 de abril de 2026, de acordo com condições estabelecidas pelo presente Edital, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.1. A apresentação da proposta deverá ocorrer por meio eletrônico, até o dia e hora abaixo especificados.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**REGIME DE ENTREGA:** PREÇO POR ITEM

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** 16/06/2026

**DATA DA SESSÃO DE LANCE:** 19/06/2026

**HORÁRIO:** 08h30min (horário de Brasília)

**FORMATAÇÃO:** ELETRÔNICA

**DISPUTA DE LANCES:** ABERTO

**ENDEREÇO:** <https://portaldecompraspublicas.com.br/>

## **2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, PRODUTOS**



**DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA, SALGADOS, DOCES, LANCHES PRONTOS, ITENS PARA COFFEE BREAK E PRODUTOS DESCARTÁVEIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, CURSOS, PALESTRAS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC E PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme descrições e especificações constantes no Termo de Referência e Anexos deste edital.

2.2. O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto disposto neste Edital.

2.3. Os serviços, quantitativos e valores máximos desta licitação está disposto no Termo de Referência, Anexo I.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do presente processo as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que possuam qualquer vedação estabelecida no art. 14, da Lei nº 14.133, de 2021 e aquelas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 156, III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada, b) em consórcio, c) estrangeiras.

3.2.1. O impedimento de que trata o item 3.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.2. A vedação de que trata o item 3.2., "b", justifica-se por tratar-se de objeto comum, amplamente comercializado por diversas entidades empresariais, e que, no cenário em voga, se permitido, tenderia a cercear as possibilidades de competição.

3.3. A vedação de que trata o item 3.2. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4 Não poderão participar desta licitação Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ**

3.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com os agentes/servidores públicos designados, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disciplina o art. 14, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá estar devidamente cadastrado na plataforma Portal de Compras Públicas, utilizada para o gerenciamento deste processo eletrônico e efetuar o seu credenciamento para participação neste Pregão Eletrônico.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alegação, derivada de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ainda, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Jaborá, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

### **5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



5.2. **Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe às licitantes interessadas a atualização da proposta de preços já cadastrada, caso julgarem necessário.**

5.3. **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de proposta de preços e habilitação previstas no Edital.**

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública, da fase de envio de lances, realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico** e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

5.7.2. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, indicando o campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.8. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsiderados.

5.9. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

5.10. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico e no seu transcorrer, até que se proceda à homologação do processo.

## **6. DAS PROPOSTAS**

6.1. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço unitário de cada item** em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula,
- b) **Especificações detalhadas** do objeto ofertado, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, consoante as exigências editalícias,
- c) **Indicação da data do orçamento**, não serão aceitas datas de orçamento anteriores a publicação deste edital, em havendo datas anteriores, será considerada para fins a data disposta no preâmbulo do edital.

6.2. Os licitantes poderão participar com uma **única marca por item**, quando aplicável, sob pena de desclassificação.

6.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais ou comerciais e entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação,

6.4. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

6.5. Não serão aceitas propostas com quantitativo inferior ao estimado para aquisição

6.6. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura, estabelecida no **item 1.1** deste Edital.

6.6.1. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.7. Poderão ser admitidos ou desconsiderados pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público, a segurança jurídica da proposta e não comprometam a aferição da qualificação do licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

6.8. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, **os quais devem ser encaminhados em formato digital**, em arquivo único (.pdf e/ou .rar), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **no prazo de 2 (duas) horas** após declarado o licitante vencedor.

### **7.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada,
- b) Certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI,
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690, de 19 de julho de 2012,
- d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas,
- e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício,
- f) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir,

### **7.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF,
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei,
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, demonstrando situação regular perante a Fazenda Nacional, expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

(RFB), com apresentação de certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

- f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
- g) **Prova de regularidade sanitária, mediante apresentação de Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão competente da sede da licitante, ou, documento que comprove a dispensa de sua exigência, emitido pela autoridade sanitária competente, nos termos da legislação aplicável.**

**7.1.3 – Habilitação Financeira:**

- a) **Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial** ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**7.1.4 Da qualificação técnica**

- a) **Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação** – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e/ou Declaração assinada pela empresa participante que se compromete em cumprir expressamente o exigido no edital e termo de referência.

**7.1.5 DAS DECLARAÇÕES**

- a) Relatório de consulta negativa (**contendo Razão Social e CNPJ**) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, através do endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/consulta>, emitido nos últimos 10 (dez) dias,
- b) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (**CNPJ**), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/fp=INABILITADO:CERTIDAO> ,
- c) Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome de todos seu(s) sócio(s) (**CPF**), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/fp=INABILITADO:CERTIDAO> ,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- d) Para fins de comprovação do exigido no subitem 2.2 a licitante deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) ou ainda se valer do documento apresentado na alínea "a" deste subitem,
- d.1) Para verificação de objeto compatível serão considerados os Grupos incluídos na Divisão da Seção da Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE.
- e) Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail),
- e.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.
- e.2) Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato, procuração do indicado acima.
- f) Para comprovação de enquadramento de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1.1. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- f.1) apresentar juntamente com a Certidão Simplificada, Declaração da empresa licitante, assinada pelo seu representante legal, atestando de que não celebrou contratos com a Administração Pública no ano-calendário, capaz de afastar seu enquadramento como ME/EPP, conforme art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021,

7.2. O não envio destes documentos impedirá a habilitação da empresa e a finalização do processo licitatório.

7.3. O prazo de envio da documentação complementar, será o mesmo estabelecido no item 7.1, podendo o(a) Pregoeiro(a) estender o prazo a seu critério, porém, cabe as licitantes o acompanhamento do processo e atendimento das exigências.

7.4. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura.

7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares conforme art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7.6. Os documentos de habilitação complementares têm como objetivo a diligência da documentação já apresentada, não sendo permitida através da complementação do item 7.5, o envio de documentos faltantes, exigidos neste edital, tendo como causa a inabilitação.

7.7. De acordo com a documentação complementar exigida poderá o Pregoeiro dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.

7.8. Caso a licitante apresente para habilitação, Contrato Social arquivado e emitido pelo site da Junta Comercial o mesmo será autenticado.

7.9. Caso encontre-se com *status* "expirado" e não seja possível a verificação de sua autenticidade, restará a licitante pré-habilitada, devendo esta apresentar contrato social em vigência para aferição das informações pertinentes, não sendo aceita qualquer alteração contratual que devesse constar para habilitação.

7.10. As licitantes poderão substituir os documentos referidos no **item 7.1.3**, pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF** do Poder Executivo Federal.

7.11. A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

7.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no item 7.1.3, por alguma empresa Enquadrada como Microempresa ou Empresa e Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, devendo anexá-las, dentro do prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a), em campo próprio no Portal de Compras Públicas.

7.12.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 7.1.3**, mesmo que os documentos apresentem alguma restrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7.12.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 7.12**, implicará decadência do direito à contratação conforme art. 90, da Lei nº 14.133, de 2021 e sem prejuízo das sanções, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.13. A não apresentação da documentação de Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Certidões Negativa de Licitante Inidôneos e Inabilitados, não acarretará a inabilitação da proponente, podendo esta ser consultada para fins de habilitação, a qualquer tempo pelo(a) Pregoeiro (a) e/ou requeridas à licitante.

7.14. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de impedimento ou inidoneidade, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previstos em Lei, em caso de inabilitação.

7.15. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.16. Conforme art. 1º, da Lei nº 5.082, de 29 de maio de 2018, fica dispensada a autenticação de cópias dos documentos expedidos no País que se destinem a fazer prova na Administração Municipal, para fins de licitação. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal, poderá ser exigido o documento original ou cópia autenticada.

7.16.1. Não serão efetuadas autenticações de documentos por servidores públicos desta Administração, em razão de sua dispensa, conforme dispõe a Lei nº 5.082, de 2018.

7.16.2. Faculta-se à Pregoeiro (a) a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados, conforme disciplina o art. 1º, § 1º da Lei nº 5.082, de 2018.

## **8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

8.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

8.2. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no Preâmbulo deste edital, conforme dispõe o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5. No transcorrer da sessão, em havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) avisará, através do chat, o horário de suspensão e posterior retomada da sessão pública.

## **9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR ITEM**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3. Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

9.6. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.11. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

9.17. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

9.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.19. Encerrada etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.19.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.19.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.19.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão referencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

9.19.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.20.2. Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

9.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

9.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.21. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.21.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e
- b) Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.22. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.23. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.24. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.25. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas,

9.25.1. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. Após análise da proposta e habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, encaminhando-se o processo para adjudicação e homologação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

10.2. Como proposta final será considerado o relatório de vencedores disponibilizado pelo Portal de Compras Públicas, que estará disponível após o término da fase de lances e declaração de vencedores.

10.3. O relatório de vencedores com os lances finais levado em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.7. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta cadastrada junto ao sistema eletrônico, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

10.7.1. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

## **11. DO PARECER TÉCNICO**

11.1. Em havendo necessidade no transcorrer do processo o Pregoeiro poderá encaminhá-lo à Secretaria Municipal solicitante, para análise técnica.

11.2. Caso haja a devolutiva, de Parecer Técnico que opine pela desclassificação e/ou inabilitação da empresa vencedora, o Pregoeiro, efetuará a análise e convocará para nova negociação, as empresas subseqüentes, obedecendo-se a ordem de classificação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

11.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro efetuará a classificação final e posterior habilitação, encaminhando o processo à Autoridade Competente para análise da adjudicação e homologação.

## **12. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

12.1. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**, disponível no Portal de Compras Pública.

12.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhar à Autoridade Competente, que decidirá sobre a impugnação e/ou pedido de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, de acordo com o art. 17, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. Deferida a impugnação e/ou os pedidos de esclarecimento, contra o ato convocatório, e havendo impacto na formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.2.1. Nos casos em que o deferimento da impugnação e alteração do edital não caracterizarem alteração de proposta, poderá, à critério da Autoridade Competente, ser mantida a data de envio da proposta e abertura do certame.

## **13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

13.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos, sendo concedidos após a etapa de negociação e, após a etapa de habilitação.

13.1.1.1. É de responsabilidade das licitantes o acompanhamento ao sistema em tempo real, para manifestação nos prazos definidos, não sendo aceita reclamação posterior de desconhecimento dos prazos já finalizados.

13.1.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação,

13.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e, sendo a mesma aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, o qual será disponibilizado a



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o Pregoeiro anunciará à licitante vencedora.

13.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração aos termos desta licitação, o licitante que os tenha aceitado sem objeção, e após o julgamento venha apontar falhas ou irregularidade. Tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

### **14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades,
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade,
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável,
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### **15. DO REGISTRO DOS PREÇOS**

15.1. Após a homologação do resultado, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo "II")** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

15.1.1. A consulta da referida Ata de Registro de Preços poderá ser feita através de acesso ao portal do município de Jaborá, pelo link: <https://jabora.sc.gov.br/licitacoes/> consultando o número deste Pregão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

15.2. Como ato concreto para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerada a participação da empresa vencedora no certame licitatório, tendo esta apresentado sua proposta final. Em caso de recusa da primeira colocada em fazê-lo, fica facultado ao Órgão Gerenciador examinar a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e, procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e, assim sucessivamente.

15.3. A efetividade da Ata de Registro de Preços se caracterizará mediante a sua assinatura pelas partes e publicação da mesma no Diário Oficial dos Municípios, que terá validade de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84, da Lei 14.133, de 2021.

15.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

15.5. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.6. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

15.7. Surgindo durante a validade da Ata de registro de preços, algum fato impeditivo referente a contratação do fornecedor registrado, poderão ser convocados os fornecedores constantes no cadastro reserva.

15.7.1. Serão considerados como fato impeditivo, a abertura de processo administrativo, mediante notificação, pela perda das condições de habilitação, não pagamento das obrigações trabalhistas, atraso na entrega, irregularidades na prestação do serviço/cumprimento do objeto.

15.8. Por ocasião da emissão da Ordem de Compra, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada.

15.8.1. Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de cancelamento dos preços registrados pelo Detentor da ata de registro de preços, facultando a Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

classificado, obedecidas as condições de habilitação e demais condições estabelecidas neste Edital.

15.8.2. No caso nenhum dos licitantes remanescentes aceitar as condições do primeiro classificado, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderão ser convocados os remanescentes para negociação, na ordem de classificação, para obtenção de melhores preços ou ainda, quando frustrada a negociação, contratar nas condições ofertadas por estes no processo licitatório.

### **16. DAS PENALIDADES**

16.1. A recusa imotivada do adjudicatário em cumprir a Ata de Registro de preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total dos itens a que detém pela adjudicação e homologação, contada a partir do primeiro dia após ser validada a Ata de Registro de Preços, nos termos do **item 16** do presente instrumento convocatório.

16.2. Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

16.3. A penalidade de multa, prevista no **item 16.1** deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

16.4.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/ recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

16.4.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

16.4.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

### **17. DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

17.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante o envio das Ordens de compra aos fornecedores devidamente registrados.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei 14.133 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, para a devida repactuação dos valores.

17.3.2. A revisão dos valores poderá ser registrada por simples termo de apostilamento a Ata de Registro de Preços inicial.

17.3.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.4. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o item do licitante melhor classificando efetuando a convocação dos demais licitantes constantes no cadastro reserva, ou iniciar outro processo licitatório visando a aquisição pretendida.

17.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## 18. DA ENTREGA

18.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a realizar o fornecimento de gêneros alimentícios, bebidas, produtos de panificação, confeitaria, salgados, doces, lanches prontos, itens para coffee break e produtos descartáveis correlatos, destinados ao atendimento de eventos, reuniões, capacitações, cursos, palestras e demais atividades institucionais promovidas pelas Secretarias do Município de Jaborá/SC e pelo Fundo Municipal de Saúde, de forma parcelada e conforme a demanda da Administração Municipal, em decorrência do Registro de Preços para futura e eventual aquisição.

18.1.1 As solicitações deverão ser realizadas pela Administração Municipal com antecedência mínima de até **48 (quarenta e oito)** horas da data prevista para o evento, mediante requisição formal da Secretaria solicitante, contendo a



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

especificação dos itens, quantidades, local e horário de entrega. Em casos emergenciais, devidamente justificados, os pedidos poderão ser realizados em prazo inferior, devendo a DETENTORA DA ATA envidar esforços para atendimento.

18.1.2 A entrega dos itens deverá ocorrer no perímetro urbano do Município de Jaborá/SC, em local previamente definido pela Secretaria requisitante, podendo ser realizada diretamente na sede da Secretaria responsável, no local do evento ou em outro endereço oficialmente indicado pela Administração.

18.1.3 A organização, distribuição e utilização dos itens no local do evento serão de responsabilidade da Secretaria requisitante, não cabendo à DETENTORA DA ATA a execução de serviços de apoio, salvo quando expressamente previsto na solicitação.

18.1.4 Os produtos fornecidos deverão ser preparados e disponibilizados em condições adequadas para consumo, utilizando matérias-primas de qualidade e observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes quanto à higiene, manipulação, armazenamento e transporte.

18.1.5 Todos os itens alimentícios deverão, sempre que tecnicamente possível, ser entregues frescos, com o máximo de maciez e em temperatura adequada para consumo, preferencialmente quentes no momento da entrega, especialmente no caso de salgados, lanches e preparações similares. Excetuam-se dessa exigência os itens cuja natureza exija refrigeração, resfriamento ou temperatura ambiente (como bebidas geladas, sobremesas específicas ou produtos que não se aplicam ao consumo quente), devendo, nesses casos, ser respeitadas as condições ideais de conservação e consumo de cada produto.

18.1.6 Os itens perecíveis deverão ser produzidos preferencialmente no mesmo dia do fornecimento ou dentro de prazo que garanta sua qualidade e segurança, sendo acondicionados em embalagens apropriadas, íntegras e adequadas ao transporte, de modo a preservar suas características, textura, sabor e valor nutricional.

18.1.7 Todos os produtos deverão apresentar boa aparência, aroma e características próprias, estando livres de contaminação, deterioração ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo.

18.1.8 Os produtos descartáveis fornecidos deverão ser de



boa qualidade, resistentes e adequados ao uso, atendendo às necessidades dos eventos realizados pela Administração.

**18.1.9 Os itens deverão observar a gramatura mínima ou padrão de porção estabelecida no Termo de Referência ou na solicitação da Administração. O fornecimento de unidades com peso ou gramatura superior ao mínimo exigido não gerará qualquer direito à cobrança adicional, reajuste de valor, complementação de pagamento ou faturamento de unidades extras. Para fins de medição e pagamento, cada unidade fornecida será considerada como uma única unidade, independentemente de possuir peso superior ao mínimo exigido. Assim, exemplificativamente, caso seja solicitada unidade com gramatura mínima de 25g e a DETENTORA DA ATA opte por fornecer unidade com 50g, esta continuará sendo considerada e paga como apenas 01 (uma) unidade, não sendo admitida a cobrança equivalente a 02 (duas) unidades, frações adicionais ou qualquer compensação financeira pelo peso excedente. O pagamento será realizado exclusivamente pelas quantidades efetivamente solicitadas e fornecidas, de acordo com os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços.**

18.1.10 Fica expressamente vedada qualquer tentativa de compensação, substituição de quantitativo ou alegação de desequilíbrio em razão do fornecimento de unidades com peso superior ao mínimo exigido, considerando que a contratação se dá por unidade e não por peso.

18.1.11 Caso seja constatada qualquer irregularidade na qualidade, quantidade, acondicionamento, temperatura ou características dos produtos no momento da entrega, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar a substituição imediata, sem qualquer ônus ao Município, no menor prazo possível, de forma a não comprometer a realização do evento.

18.1.12 Todas as despesas relativas à aquisição, produção, embalagem, transporte, entrega, mão de obra, insumos e demais custos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da DETENTORA DA ATA, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município de Jaborá/SC.

18.1.13 Fica vedada a exigência de quantidade mínima para fornecimento, devendo a DETENTORA DA ATA atender integralmente às solicitações da Administração, conforme as



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

necessidades de cada evento ou atividade institucional.

18.1.14 A Administração Municipal reserva-se o direito de, a qualquer momento, realizar a conferência dos itens fornecidos, bem como solicitar documentos que comprovem a procedência dos produtos e o atendimento às normas sanitárias vigentes, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam em conformidade, aplicando-se as penalidades previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

18.2. A contratada deverá observar os prazos, a forma e local de entrega do(s) objeto(s) licitado(s), de acordo com as especificações do Termo de Referência constante no anexo **"I"** deste edital.

18.3. A comunicação da Secretaria solicitante poderá ser feita por **e-mail**, utilizando o endereço do preposto indicado na Proposta de Preços, ou por **contato via WhatsApp**, a fim de facilitar a comunicação e agilizar o processo de solicitação.

## **19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

19.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

19.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

19.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



**19.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.**

19.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

**a)** Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

**b)** A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo "observação" do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal,

**PARAGRAFO ÚNICO** – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o "item b" o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

19.9 A Prefeitura Municipal de Jaborá **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

19.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município Jaborá será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 18.9**, a partir da data de sua reapresentação.

19.11 devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaborá em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

19.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.



## **20. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

20.1.1. Automaticamente:

20.1.1.1. Por decurso do prazo de vigência;

20.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

20.1.1.3. Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

20.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

20.2.1. A pedido quando:

20.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

20.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

20.2.2. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 14 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

20.2.3. Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

20.2.3.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 9.1 do Edital;

20.2.3.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

20.2.3.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

20.2.3.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

20.2.3.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ**

20.2.3.6. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

20.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC, por informativo no sítio [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

20.4. Ocorrendo o cancelamento de item da ata de registro de preços, poderá a Unidade Gestora contratar os demais licitantes previstos no cadastro reserva.

### **21. DO CADASTRO RESERVA**

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, mediante a formulação de novo lance no sistema de gerenciamento do referido certame.

21.1.1. Não havendo no sistema de gerenciamento do certame, campo para registro de lance com valor igual ao do vencedor, visando a formação do cadastro reserva, a licitante interessada deverá, no prazo de 2 (dois) dias após encerrada a sessão, encaminhar proposta visando a formação do cadastro, no e-mail a ser informado.

21.1.2. A apresentação de novas propostas na forma do item 21.1.1. não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado e/ou suspenso.

21.4. O Cadastro Reserva será formalizado em anexo a Ata de Registro de Preços.

21.5. Havendo a necessidade de formalização de nova Ata de Registro de Preços com algum dos fornecedores constantes no cadastro reserva, este será convocado para no prazo de 2 (dois) dias úteis apresentar sua documentação de habilitação, em conformidade com o edital.

### **22. DOS ORGÃOS E UNIDADES PARTICIPANTES**

22.1. Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo,



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ**

poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal de Jaborá que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

### **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. É facultado ao Pregoeiro efetuar diligência, em qualquer fase da licitação, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante, às sanções previstas nos arts. 155 e 156, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **23.3. As licitantes participantes deste certame licitatório declaram quando da apresentação e envio das propostas:**

23.3.1. Que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz, conforme dispõe o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3.2. Que atende aos requisitos de habilitação, e responde pela veracidade das informações prestadas na forma da Lei, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o art. 63, IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3.4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos diretos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 62, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3.5. Não possuir no quadro societário servidor público deste Município.

22.3.6. Que examinaram, minuciosamente, o presente Edital e seus Anexos, aceitando e submetendo-se integralmente às suas condições.

23.3.7. Que obtiveram satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a serem executados e/ou bens a



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

serem fornecidos.

23.4. Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Jaborá não serão consideradas como motivos para impugnações.

23.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.6. A simples participação na presente licitação implica no conhecimento e na aceitação irretratável das normas e condições editalícias.

23.7. Todos os horários apresentados neste edital seguirão o horário de Brasília – DF.

23.8. O Município de Jaborá reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

23.9. Esclarecimentos relativos a presente licitação, serão prestados pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborá e seu encaminhamento poderá ser feito através de forma eletrônica através do telefone (049) 3526-2000, e-mail: [licitacoes@jabora.sc.gov.br](mailto:licitacoes@jabora.sc.gov.br) de segunda à sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

## **24. DOS ANEXOS DO EDITAL**

24.1. Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

**Anexo "I" – TERMO DE REFERÊNCIA**

**Anexo "II" – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Jaborá, 09 de junho de 2026.

CLEVSON RODRIGO  
FREITAS:98601075991  
**CLEVSON RÓDRIGO FREITAS**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por  
CLEVSON RODRIGO  
FREITAS:98601075991  
Dados: 2026.06.09 10:58:45 -03'00'



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026**  
**ANEXO "I"**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**

1.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

**2. OBJETO:**

2.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA, SALGADOS, DOCES, LANCHES PRONTOS, ITENS PARA COFFEE BREAK E PRODUTOS DESCARTÁVEIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, CURSOS, PALESTRAS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC E PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições descritas neste Termo de Referência e Anexos deste Edital.

2.2. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

**3. JUSTIFICATIVA**

O Município de Jaborá/SC, por meio de suas diversas Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde, promove de forma contínua eventos institucionais, reuniões administrativas, capacitações, cursos, palestras e demais atividades oficiais que demandam a disponibilização de alimentação adequada aos participantes.

Tais atividades possuem naturezas distintas, podendo ocorrer tanto nas dependências das unidades administrativas quanto em espaços externos, frequentemente com duração prolongada, o que torna necessária a oferta de gêneros alimentícios, bebidas, produtos de panificação, confeitaria, salgados, doces, lanches prontos, itens para coffee break e produtos descartáveis correlatos, garantindo condições adequadas de acolhimento, organização e execução dos eventos.

Ressalta-se que a disponibilização desses itens não substitui benefícios individuais eventualmente concedidos aos servidores, mas sim atende a uma necessidade institucional específica, relacionada à realização de atividades coletivas promovidas pela Administração Pública, envolvendo servidores, participantes externos, palestrantes, instrutores e demais envolvidos.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ**

A oferta de alimentação nesses contextos contribui diretamente para o bom andamento das atividades, proporcionando maior conforto, permanência dos participantes, especialmente em eventos com carga horária estendida ou que ocorrem em períodos coincidentes com horários de refeição.

Importante destacar que a utilização dos itens será realizada conforme a demanda de cada Secretaria, de acordo com o planejamento e a natureza de cada evento, não havendo obrigatoriedade de consumo contínuo, mas sim conforme a necessidade específica de cada ação institucional.

Os produtos fornecidos deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar, observando as normas sanitárias vigentes, garantindo que os alimentos sejam preparados, armazenados, transportados e disponibilizados em condições adequadas para consumo, preservando suas características, sabor e valor nutricional.

Além disso, deverá ser assegurado que os itens sejam entregues de forma organizada e em tempo hábil para utilização nos eventos, incluindo os materiais descartáveis necessários, como copos, pratos, talheres e guardanapos, de modo a garantir a completa estrutura para realização das atividades.

Para atender a essas demandas de forma eficiente, mostra-se necessária a realização de processo licitatório para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição dos referidos itens, permitindo à Administração Municipal flexibilidade na contratação conforme a real necessidade.

O Sistema de Registro de Preços revela-se a modalidade mais adequada, uma vez que possibilita a aquisição parcelada dos produtos, de acordo com a demanda efetiva de cada Secretaria, evitando desperdícios, reduzindo custos com estocagem e garantindo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Ademais, o modelo permite maior agilidade nas contratações, assegurando que os itens necessários estejam disponíveis no momento oportuno para a realização dos eventos, bem como proporciona melhor controle e rastreabilidade das aquisições, mediante formalização das solicitações e comprovação das entregas.

Dessa forma, a presente justificativa demonstra que a adoção do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, produtos de panificação, confeitaria, salgados, doces, lanches prontos, itens para coffee break e produtos descartáveis correlatos é medida necessária, adequada e vantajosa para o Município de Jaborá/SC, assegurando suporte logístico às atividades institucionais, eficiência administrativa e adequada utilização dos recursos públicos.

### **4 - DO PRAZO, ENTREGA, LOCAL E VIGÊNCIA DA ATA.**

4.1. Os itens contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas neste Termo de Referência.

4.2. Os proponentes vencedores, quando solicitados pelo setor de compras do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

município, deverão atender as seguintes exigências:

- a) A DETENTORA DA ATA obriga-se a realizar o fornecimento de gêneros alimentícios, bebidas, produtos de panificação, confeitaria, salgados, doces, lanches prontos, itens para coffee break e produtos descartáveis correlatos, destinados ao atendimento de eventos, reuniões, capacitações, cursos, palestras e demais atividades institucionais promovidas pelas Secretarias do Município de Jaborá/SC e pelo Fundo Municipal de Saúde, de forma parcelada e conforme a demanda da Administração Municipal, em decorrência do Registro de Preços para futura e eventual aquisição.
- b) As solicitações deverão ser realizadas pela Administração Municipal com antecedência mínima de até **48 (quarenta e oito)** horas da data prevista para o evento, mediante requisição formal da Secretaria solicitante, contendo a especificação dos itens, quantidades, local e horário de entrega. Em casos emergenciais, devidamente justificados, os pedidos poderão ser realizados em prazo inferior, devendo a DETENTORA DA ATA envidar esforços para atendimento.
- c) A entrega dos itens deverá ocorrer no perímetro urbano do Município de Jaborá/SC, em local previamente definido pela Secretaria requisitante, podendo ser realizada diretamente na sede da Secretaria responsável, no local do evento ou em outro endereço oficialmente indicado pela Administração.
- d) A organização, distribuição e utilização dos itens no local do evento serão de responsabilidade da Secretaria requisitante, não cabendo à DETENTORA DA ATA a execução de serviços de apoio, salvo quando expressamente previsto na solicitação.
- e) Os produtos fornecidos deverão ser preparados e disponibilizados em condições adequadas para consumo, utilizando matérias-primas de qualidade e observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes quanto à higiene, manipulação, armazenamento e transporte.
- f) Todos os itens alimentícios deverão, sempre que tecnicamente possível, ser entregues frescos, com o máximo de maciez e em temperatura adequada para consumo, preferencialmente quentes no momento da entrega, especialmente no caso de salgados, lanches e preparações similares. Excetuam-se dessa exigência os itens cuja natureza exija refrigeração, resfriamento ou temperatura ambiente (como bebidas geladas, sobremesas específicas ou produtos que não se



aplicam ao consumo quente), devendo, nesses casos, ser respeitadas as condições ideais de conservação e consumo de cada produto.

g) Os itens perecíveis deverão ser produzidos preferencialmente no mesmo dia do fornecimento ou dentro de prazo que garanta sua qualidade e segurança, sendo acondicionados em embalagens apropriadas, íntegras e adequadas ao transporte, de modo a preservar suas características, textura, sabor e valor nutricional.

h) **Todos os produtos deverão apresentar boa aparência, aroma e características próprias, estando livres de contaminação, deterioração ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo.**

i) Os produtos descartáveis fornecidos deverão ser de boa qualidade, resistentes e adequados ao uso, atendendo às necessidades dos eventos realizados pela Administração.

**j) Os itens deverão observar a gramatura mínima ou padrão de porção estabelecida no Termo de Referência ou na solicitação da Administração. O fornecimento de unidades com peso ou gramatura superior ao mínimo exigido não gerará qualquer direito à cobrança adicional, reajuste de valor, complementação de pagamento ou faturamento de unidades extras. Para fins de medição e pagamento, cada unidade fornecida será considerada como uma única unidade, independentemente de possuir peso superior ao mínimo exigido. Assim, exemplificativamente, caso seja solicitada unidade com gramatura mínima de 25g e a DETENTORA DA ATA opte por fornecer unidade com 50g, esta continuará sendo considerada e paga como apenas 01 (uma) unidade, não sendo admitida a cobrança equivalente a 02 (duas) unidades, frações adicionais ou qualquer compensação financeira pelo peso excedente. O pagamento será realizado exclusivamente pelas quantidades efetivamente solicitadas e fornecidas, de acordo com os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços.**

k) Fica expressamente vedada qualquer tentativa de compensação, substituição de quantitativo ou alegação de desequilíbrio em razão do fornecimento de unidades com peso superior ao mínimo exigido, considerando que a contratação se dá por unidade e não por peso.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- l) Caso seja constatada qualquer irregularidade na qualidade, quantidade, acondicionamento, temperatura ou características dos produtos no momento da entrega, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar a substituição imediata, sem qualquer ônus ao Município, no menor prazo possível, de forma a não comprometer a realização do evento.
- m) Todas as despesas relativas à aquisição, produção, embalagem, transporte, entrega, mão de obra, insumos e demais custos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da DETENTORA DA ATA, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município de Jaborá/SC.
- n) Fica vedada a exigência de quantidade mínima para fornecimento, devendo a DETENTORA DA ATA atender integralmente às solicitações da Administração, conforme as necessidades de cada evento ou atividade institucional.
- o) A Administração Municipal reserva-se o direito de, a qualquer momento, realizar a conferência dos itens fornecidos, bem como solicitar documentos que comprovem a procedência dos produtos e o atendimento às normas sanitárias vigentes, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam em conformidade, aplicando-se as penalidades previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

4.3 A entrega dos itens será acompanhada pelo responsável e fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 O aceite do item não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

4.5 Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.6 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.7 Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador.

4.8 Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

4.9 A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

### **5. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

5.1 Por ocasião do recebimento dos itens, o órgão requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

### **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, inclusive a renovação dos quantitativos originais da Ata.

6.2 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo **representante legal** obrigatoriamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento. Caso a assinatura não seja realizada dentro desse prazo, a ata será automaticamente repassada ao segundo colocado.

6.10 A CONTRATADA obriga-se a inserir, obrigatoriamente, no rodapé de cada Nota Fiscal emitida, o número da autorização prévia fornecida pela Administração Municipal. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada **exclusivamente** para o endereço eletrônico **financas@jabora.sc.gov.br**, considerado o **único canal oficial** para recebimento desse documento. É **expressamente vedado** o envio de Notas Fiscais, documentos formais ou arquivos oficiais por meio de WhatsApp, mensagens instantâneas, contatos pessoais ou quaisquer outros canais informais. O uso de aplicativos de mensagens poderá ocorrer **somente para fins de esclarecimentos, orientações preliminares ou eventuais questionamentos**, não substituindo, em nenhuma hipótese, os canais oficiais de comunicação e protocolo. O Município não se responsabilizará por documentos, informações ou comunicações encaminhadas a endereços eletrônicos não oficiais ou por meios não autorizados, tampouco por atrasos, prejuízos ou impedimentos decorrentes do descumprimento das obrigações ora estabelecidas pela CONTRATADA.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

### 7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos itens entregues e o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

7.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

7.1.8 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

7.1.9 Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento,

7.1.10 Solicitar o(s) item(s);

7.1.11 Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

### **7.2. São obrigações do FORNECEDOR:**

7.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

7.2.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

7.2.4. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Jaborá, ou bens de terceiros,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) serviço(s);

7.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Jaborá obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

7.2.6. Comunicar por escrito ao Município de Jaborá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.7. Entregar os itens no prazo e forma ajustados conforme solicitação da Secretaria competente do Município de Jaborá-SC;

7.2.8. Permitir a fiscalização pelo contratante;

7.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

7.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verifiquem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos itens.

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 Os tributos incidentes sobre o valor poderão ser retidos pela CONTRATANTE e recolhidos diretamente ao órgão legitimado, conforme legislação respectiva, mas a não retenção não exime a CONTRATADA de arcar com suas obrigações fiscais, ou indenizar a CONTRATANTE, pelos prejuízos que lhe foram causados decorrentes de tal omissão.

7.5 Todos os tributos, seguros, contribuições previdenciárias e quaisquer outros incidentes e despesas que venham a incidir sobre esta prestação de serviços estão incluídos no preço deste instrumento e serão suportados unicamente pela CONTRATADA.

7.6 Constitui obrigação da CONTRATADA verificar e exigir, previamente à entrega dos produtos ou à execução dos serviços, a devida autorização formal emitida pela Administração Municipal, por meio de documento oficial competente, não podendo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

realizar fornecimentos com base em solicitações verbais, mensagens informais, comunicações extraoficiais, documentos internos não autorizativos, PMS ou quaisquer outros meios que não configurem autorização oficial, sendo de sua inteira responsabilidade eventual fornecimento realizado em desacordo com esta disposição.

**8. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

8.1. Os custos da prestação de serviço, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

**9. RELAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELO DA PROPOSTA / VALOR MÁXIMO**

9.1. Com relação ao valor, o preço máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios.

9.2. Com relação a quantidade, foram estimadas uma vez que é imprevisível a quantidade exata a ser utilizada.

9.3. A estimativa de custo anual para o objeto é de: distribuídos conforme os itens abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | TOTAL POR ITEM |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-----------------------|----------------|
| 1.   | <b>BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE</b> , BOLO PREPARADO COM MASSA DE CENOURA <b>MACIA, ÚMIDA, LEVE E BEM ASSADA</b> , APRESENTANDO <b>TEXTURA FOFA E UNIFORME</b> , NÃO SENDO ACEITAS MASSAS CRUAS, PESADAS OU COM ASPECTO <b>EMBATUMADO</b> . DEVE CONTER COBERTURA DE CHOCOLATE TIPO BRIGADEIRO, GANACHE OU SIMILAR, ELABORADA COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE. PRODUTO FRESCO, PRÓPRIO PARA CONSUMO NO DIA DA ENTREGA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. | QUILO | 200        | R\$ 47,76             | R\$ 9.552,00   |
| 2.   | <b>BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE (TIPO NEGA MALUCA)</b> , BOLO PREPARADO COM MASSA DE CHOCOLATE <b>MACIA, LEVE E BEM ASSADA</b> , APRESENTANDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUILO | 200        | R\$ 48,96             | R\$ 9.792,00   |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |           |               |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
|           | <b>TEXTURA FOFA E UNIFORME,</b> NÃO SENDO ACEITAS MASSAS CRUAS, PESADAS OU COM ASPECTO <b>EMBATUMADO.</b> DEVE POSSUIR COBERTURA DE CHOCOLATE TIPO BRIGADEIRO, GANACHE OU SIMILAR, ELABORADA COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE. PRODUTO FRESCO, COM SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIO PARA CONSUMO.                                                                 |         |       |           |               |
| <b>3.</b> | <b>CALZONE ASSADO – SABORES VARIADOS:</b> SALGADO ASSADO TIPO CALZONE, PREPARADO COM MASSA MACIA E RECHEADO COM SABORES VARIADOS, PODENDO INCLUIR <b>CALABRESA, CARNE, FRANGO OU PRESUNTO E QUEIJO,</b> OU SIMILARES. PRODUTO PREPARADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, ASSADO ADEQUADAMENTE E PRONTO PARA CONSUMO. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER <b>NO MÍNIMO 25 G.</b> | UNIDADE | 3.000 | R\$ 3,83  | R\$ 11.490,00 |
| <b>4.</b> | <b>CUPCAKE,</b> SABORES VARIADOS COMO CHOCOLATE, BAUNILHA OU LARANJA, COM COBERTURA DOCE, PREPARADO COM MASSA MACIA, <b>COM NO MÍNIMO 100 G POR UNIDADE.</b>                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 2.000 | R\$ 8,60  | R\$ 17.200,00 |
| <b>5.</b> | <b>CUCA CAKE,</b> BOLO AMANTEIGADO COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, MACIO E FRESCO, <b>COM NO MÍNIMO 900 G POR UNIDADE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 200   | R\$ 37,38 | R\$ 7.476,00  |
| <b>6.</b> | <b>CUCA COLONIAL SEM RECHEIO,</b> MASSA TIPO PÃO DOCE COM COBERTURA DE FAROFA DOCE, FRESCA E MACIA, <b>COM NO MÍNIMO 900 G POR UNIDADE.</b>                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 200   | R\$ 18,32 | R\$ 3.664,00  |
| <b>7.</b> | <b>MINI PIZZA,</b> PREPARADA COM MASSA ASSADA E COBERTURA VARIADA (EX.: PRESUNTO E QUEIJO, CALABRESA, FRANGO OU SIMILAR), <b>COM NO MÍNIMO 50 G POR UNIDADE.</b>                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 6.000 | R\$ 2,89  | R\$ 17.340,00 |
| <b>8.</b> | <b>MINI PÃO DE QUEIJO,</b> PREPARADO COM POLVILHO E QUEIJO, ASSADO, MACIO E LEVEMENTE CROCANTE, <b>COM NO MÍNIMO 25 G POR UNIDADE.</b>                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 5.000 | R\$ 2,08  | R\$ 10.400,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |           |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
| <b>9. AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊ,</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 5 G, PRÓPRIAS PARA CONSUMO. FORNECIDO EM CAIXA OU KIT CONTENDO 100 (CEM) SACHÊS, DEVIDAMENTE LACRADOS, HIGIÊNICOS E ADEQUADOS PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.                                      | PACOTE  | 100   | R\$ 36,00 | R\$ 3.600,00  |
| <b>10 ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS (500 ML):</b> ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, COM PH ENTRE 5,0 E 6,0, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 500 ML, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, COM TAMPA DEVIDAMENTE LACRADA E INVIOLÁVEL, GARANTINDO A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. | UNIDADE | 2.000 | R\$ 3,66  | R\$ 7.320,00  |
| <b>11 ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS (500 ML):</b> ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, PRÓPRIA PARA CONSUMO HUMANO, COM PH ENTRE 7,0 E 8,5, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE 500 ML, TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, COM TAMPA DEVIDAMENTE LACRADA E INVIOLÁVEL, GARANTINDO A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. | UNIDADE | 5.000 | R\$ 3,58  | R\$ 17.900,00 |
| <b>12 BEBIDA GASEIFICADA AROMATIZADA – LATA 250 ML:</b> BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, GASEIFICADA, PRONTA PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 500   | R\$ 8,25  | R\$ 4.125,00  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |           |              |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
|           | <p>CONSUMO, COM FORMULAÇÃO CONTENDO CAFEÍNA, TAURINA, AÇÚCARES E VITAMINAS DO COMPLEXO B, APRESENTANDO SABOR CARACTERÍSTICO LEVEMENTE ADOCICADO E REFRESCANTE. PODENDO CONTER VITAMINAS COMO NIACINA (B3), ÁCIDO PANTOTÊNICO (B5), VITAMINA B6 E VITAMINA B12, ALÉM DE ÁGUA GASEIFICADA, ACIDULANTES E AROMATIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.</p> <p>DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM LATA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 250 ML, DEVIDAMENTE LACRADA DE FÁBRICA, GARANTINDO A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE COR, AROMA E SABOR, SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO OU VIOLAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p> <p><b>MARCAS ACEITÁVEIS: RED BULL, MONSTER E BALLY.</b></p> |         |     |           |              |
| <b>13</b> | <p><b>BEBIDA GASEIFICADA AROMATIZADA – LATA 473 ML:</b></p> <p>BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, GASEIFICADA, PRONTA PARA CONSUMO, COM FORMULAÇÃO CONTENDO CAFEÍNA, TAURINA, AÇÚCARES E VITAMINAS DO COMPLEXO B, APRESENTANDO SABOR CARACTERÍSTICO LEVEMENTE ADOCICADO E REFRESCANTE. PODENDO CONTER VITAMINAS COMO NIACINA (B3), ÁCIDO PANTOTÊNICO (B5), VITAMINA B6 E VITAMINA B12, ALÉM DE ÁGUA GASEIFICADA, ACIDULANTES E AROMATIZANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.</p> <p>DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM LATA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 473 ML, DEVIDAMENTE LACRADA DE FÁBRICA, GARANTINDO A</p>                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 500 | R\$ 13,50 | R\$ 6.750,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |        |           |               |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|---------------|
|           | INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE COR, AROMA E SABOR, SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO OU VIOLAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.<br><b>MARCAS ACEITÁVEIS: RED BULL, MONSTER E BALLY.</b>                                                                 |         |        |           |               |
| <b>14</b> | <b>BOLACHAS CASEIRAS</b> , TIPO COLONIAL, PREPARADAS COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, PODENDO INCLUIR VARIEDADES COMO AMANTEIGADAS, NATA, MILHO, POLVILHO OU SIMILARES, ASSADAS, FRESCAS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO.                                                                                                                              | QUILO   | 50     | R\$ 45,31 | R\$ 2.265,50  |
| <b>15</b> | <b>BOLINHA DE PRESUNTO E QUEIJO</b> : SALGADO FRITO, PREPARADO COM MASSA SALGADA E RECHEADO COM PRESUNTO E QUEIJO, DE TEXTURA MACIA INTERNAMENTE E LEVEMENTE CROCANTE EXTERNAMENTE. PRODUTO PREPARADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, FRITO EM ÓLEO ADEQUADO PARA CONSUMO, ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR PESO MÍNIMO DE 25 G. | UNIDADE | 20.000 | R\$ 2,16  | R\$ 43.200,00 |
| <b>16</b> | <b>BOLINHA DE QUEIJO</b> : SALGADO FRITO, ELABORADO COM MASSA SALGADA E RECHEIO À BASE DE QUEIJO, APRESENTANDO TEXTURA MACIA E SABOR CARACTERÍSTICO, COM EXTERIOR LEVEMENTE CROCANTE. PRODUTO PREPARADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, FRITO EM ÓLEO APROPRIADO E ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO. CADA UNIDADE <b>DEVERÁ POSSUIR PESO MÍNIMO DE 25 G.</b>  | UNIDADE | 20.000 | R\$ 2,16  | R\$ 43.200,00 |
| <b>17</b> | <b>BOLO RECHEADO TIPO TORTA OU BOLO DE ANIVERSÁRIO</b> , ELABORADO COM MASSA DE PÃO DE LÓ BRANCA OU SIMILAR, CONTENDO DUAS CAMADAS DE RECHEIO E COBERTURA DE                                                                                                                                                                                                 | QUILO   | 400    | R\$ 66,70 | R\$ 26.680,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |           |               |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
|           | GLACÊ OU CHANTILLY. RECHEIOS A ESCOLHER ENTRE: DOCE DE LEITE COM AMENDOIM, CHANTILLY COM NOZES, CHANTILLY COM MORANGO, BRIGADEIRO BRANCO, BRIGADEIRO OU LEITE CONDENSADO COM COCO.                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |           |               |
| <b>18</b> | BOLO SIMPLES, SABORES VARIADOS COMO LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, NEUTRO OU MESCLADO, PREPARADO COM MASSA MACIA E FRESCA, ELABORADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE E PRÓPRIO PARA CONSUMO.                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUILO   | 300   | R\$ 45,76 | R\$ 13.728,00 |
| <b>19</b> | <b>BOMBOM TIPO GOURMET, SABORES UVA OU MORANGO,</b> COM RECHEIO À BASE DE FRUTA ENVOLTA EM CREME DOCE E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE OU CHOCOLATE BRANCO, PODENDO TAMBÉM INCLUIR VARIAÇÕES INSPIRADAS EM SABORES TRADICIONAIS COMO CHOKITO, PRESTÍGIO OU SIMILARES. PRODUTO FRESCO, BEM ACABADO, COM APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL E PESO MÉDIO APROXIMADO DE 30G POR UNIDADE, PRONTO PARA CONSUMO E PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. | UNIDADE | 2.000 | R\$ 7,00  | R\$ 14.000,00 |
| <b>20</b> | <b>CACHORRO-QUENTE GRANDE,</b> PREPARADO COM PÃO TIPO PÃO DE LEITE OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 120 G, CONTENDO MOLHO DE TOMATE COM TEMPEROS, 02 (DUAS) SALSICHAS INTEIRAS, MILHO, ERVILHA, BATATA PALHA E DEMAIS COMPLEMENTOS USUAIS, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E CONSUMO, UTILIZANDO INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE.                                                                                                 | UNIDADE | 5.000 | R\$ 11,78 | R\$ 58.900,00 |
| <b>21</b> | <b>CAFE EMBALADO 500G EXTRA FORTE</b> - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAFE EMBALADO 500G EXTRA FORTE - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAFE TORRADO E MOIDO. EMBALAGEM: POLIETILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 500   | R\$ 37,00 | R\$ 18.500,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |           |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
|    | LUMINIZADA COM PESO LIQUIDO DE 500G. EMBALAGENS DE ALTO VACUO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 4 MESES. DATA DE FABRICACAO: MAXIMO DE 60 DIAS.<br><b>MARCAS ACEITÁVEIS:</b><br><b>MELITA, PILAO, CABOCLO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |           |               |
| 22 | <b>CAFÉ PRETO COM LEITE, DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> , FRESCO E PREPARADO NO DIA DO FORNECIMENTO, ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) LITRO, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA E TRANSPORTE, PRONTO PARA CONSUMO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 250   | R\$ 25,75 | R\$ 6.437,50  |
| 23 | <b>CAFÉ PRETO, DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> , FRESCO E PREPARADO NO DIA DO FORNECIMENTO, ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) LITRO, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA E TRANSPORTE, PRONTO PARA CONSUMO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 500   | R\$ 23,20 | R\$ 11.600,00 |
| 24 | <b>CANAPÉ:</b> PREPARAÇÃO FRIA, PRONTA PARA CONSUMO, COMPOSTA POR BASE DE PÃO, TORRADA OU MASSA SIMILAR, ACOMPANHADA DE DIFERENTES TIPOS DE RECHEIOS E COBERTURAS. DEVERÁ SER APRESENTADO EM SABORES VARIADOS, PODENDO INCLUIR, ENTRE OUTROS: PRESUNTO E QUEIJO, FRANGO COM MAIONESE, PATÊ DE ATUM, SALAME COM QUEIJO, PEITO DE PERU COM REQUEIJÃO, QUEIJO COM TOMATE SECO, CREAM CHEESE COM ERVAS, E PATÊS DIVERSOS. PRODUTO COM NO MÍNIMO 50 G POR UNIDADE, COM BOA APARÊNCIA, FRESCOR E ADEQUADO PARA CONSUMO IMEDIATO, ACONDICIONADO DE FORMA HIGIÊNICA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. | UNIDADE | 1.000 | R\$ 5,00  | R\$ 5.000,00  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |       |           |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
| <b>25 CHÁ QUENTE, DE BOA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR,</b> FRESCO E PREPARADO NO DIA DO FORNECIMENTO. DEVERÁ SER FORNECIDO SEM ADOÇAMENTO, PERMITINDO A ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU ADOÇANTE PELO CONSUMIDOR, SE ASSIM DESEJAR. ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) LITRO, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA E TRANSPORTE, PRONTO PARA CONSUMO.                                                       | UNIDADE | 200   | R\$ 18,00 | R\$ 3.600,00  |
| <b>26 CHURROS:</b> CHURROS PREPARADOS COM MASSA DOCE FRITA, RECHEADOS COM DOCE DE LEITE, CHOCOLATE OU SIMILARES, PODENDO CONTER COBERTURA DE AÇÚCAR E CANELA, COM PESO MÍNIMO DE <b>70 G POR UNIDADE.</b>                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 2.000 | R\$ 7,00  | R\$ 14.000,00 |
| <b>27 CIGARRETE FRITO DE PRESUNTO E MUSSARELA,</b> TIPO FESTA, PRONTO PARA CONSUMO; MASSA SALGADA RECHEADA COM PRESUNTO E MUÇARELA, FRITA, DE TAMANHO MINI, COM PESO MÍNIMO DE 25 A 30 GRAMAS POR UNIDADE, PREPARADO NO DIA OU RECENTE, COM BOA QUALIDADE DOS INGREDIENTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE E CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.                                                              | UNIDADE | 1.000 | R\$ 3,42  | R\$ 3.420,00  |
| <b>28 COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE:</b> COLHER DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR TRANSPARENTE, INDICADA PARA CONSUMO DE SOBREMESAS, REFEIÇÕES LEVES OU SIMILARES. POSSUI COMPRIMENTO APROXIMADO DE NO MÍNIMO 12,5 CM E LARGURA APROXIMADA DE NO MÍNIMO 2,7 CM, OFERECENDO PRATICIDADE E BOA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. FORNECIDA EM EMBALAGENS <u>CONTENDO 200 UNIDADES,</u> DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS PARA | PACOTE  | 250   | R\$ 24,60 | R\$ 6.150,00  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
|    | GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |           |              |
| 29 | <b>COLHER MEXEDORA DESCARTÁVEL PARA CAFÉ:</b> COLHER TIPO MEXEDOR, DESCARTÁVEL, INDICADA PARA MISTURA DE CAFÉ, CHÁS E OUTRAS BEBIDAS QUENTES OU FRIAS. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ACRÍLICO RESISTENTE, PROPORCIONANDO BOM DESEMPENHO E PRATICIDADE NO USO. COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE NO MÍNIMO 10 CM. FORNECIDA EM EMBALAGENS <u>CONTENDO 200 UNIDADES</u> , DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS PARA GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO.                                         | PACOTE  | 100 | R\$ 19,26 | R\$ 1.926,00 |
| 30 | <b>COPO DESCARTÁVEL DE PAPEL 210 ML:</b> COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PAPEL RESISTENTE, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 210 ML, INDICADO PARA CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES OU FRIAS, COMO CAFÉ, CHÁ, SUCOS E SIMILARES. PRODUTO RESISTENTE A VAZAMENTOS, DE MATERIAL BIODEGRADÁVEL, CONTRIBUINDO PARA PRÁTICAS MAIS SUSTENTÁVEIS. FORNECIDO EM EMBALAGENS <u>CONTENDO 100 UNIDADES</u> , DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS PARA GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. | PACOTE  | 100 | R\$ 20,33 | R\$ 2.033,00 |
| 31 | <b>COPO EM EMBALAGEM PLÁSTICA REDONDA 330 ML:</b> EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE FORMATO REDONDO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP), NA COR TRANSPARENTE, ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS FRIOS OU QUENTES, COMO SOBREMESAS, SALADAS, MOLHOS OU SIMILARES. COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 330 ML, RESISTENTE E PRÁTICA PARA USO EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. PRODUTO 100% RECICLÁVEL. FORNECIDA EM                                                               | UNIDADE | 250 | R\$ 12,16 | R\$ 3.040,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |        |           |               |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|---------------|
|           | EMBALAGENS <u>CONTENDO 50 UNIDADES,</u> DEVIDAMENTE ACONDICIONADAS PARA GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |        |           |               |
| <b>32</b> | <b>COXINHA DE FRANGO:</b> SALGADO FRITO, PREPARADO COM MASSA SALGADA E RECHEIO DE FRANGO DESFIADO E TEMPERADO, PODENDO CONTER REQUEIJÃO OU INGREDIENTES SIMILARES. PRODUTO COM TEXTURA MACIA INTERNAMENTE E CROCANTE EXTERNAMENTE, PREPARADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE E PRONTO PARA CONSUMO. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR <b>PESO MÍNIMO DE 25 G.</b>                                                                                                          | UNIDADE | 20.000 | R\$ 2,32  | R\$ 46.400,00 |
| <b>33</b> | <b>CROISSANT RECHEADO – DOCE OU SALGADO:</b> CROISSANT PREPARADO COM MASSA FOLHADA, LEVE E ASSADA, APRESENTANDO TEXTURA MACIA E LEVEMENTE CROCANTE. RECHEADO COM OPÇÕES DOCES OU SALGADAS, PODENDO INCLUIR SABORES COMO CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, PRESUNTO E QUEIJO, OU SIMILARES. PRODUTO ELABORADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, PREPARADO PREFERENCIALMENTE NO DIA DO CONSUMO E PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER PESO MÍNIMO DE 80 G. | UNIDADE | 3.000  | R\$ 9,00  | R\$ 27.000,00 |
| <b>34</b> | <b>CROQUETE COM CATUPIRY:</b> SALGADO FRITO, ELABORADO COM MASSA SALGADA E RECHEADO COM CARNE TEMPERADA E REQUEIJÃO TIPO CATUPIRY OU SIMILAR, APRESENTANDO TEXTURA MACIA E SABOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO PREPARADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE E ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO. CADA UNIDADE DEVERÁ <b>POSSUIR PESO MÍNIMO DE 25 G.</b>                                                                                                                           | UNIDADE | 20.000 | R\$ 2,95  | R\$ 59.000,00 |
| <b>35</b> | <b>CUCA ALEMÃ RECHEADA,</b> MASSA TIPO PÃO DOCE COM COBERTURA DE FAROFA DOCE E RECHEIO VARIADO (EX.: DOCE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 300    | R\$ 24,80 | R\$ 7.440,00  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |        |           |               |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|---------------|
|           | DE LEITE, BANANA, GOIABADA OU SIMILAR), <b>COM NO MÍNIMO 900 G POR UNIDADE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |        |           |               |
| <b>36</b> | <b>CUCA COLONIAL RECHEADA,</b> MASSA TIPO PÃO DOCE COM COBERTURA DE FAROFA DOCE E RECHEIO VARIADO, <b>COM NO MÍNIMO 900 G POR UNIDADE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 300    | R\$ 22,97 | R\$ 6.891,00  |
| <b>37</b> | <b>CUMBUCA DESCARTÁVEL DE ISOPOR 300 ML SEM TAMPA:</b> CUMBUCA DESCARTÁVEL, FORMATO REDONDO, CONFECCIONADA EM ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO), COR BRANCA, RESISTENTE E ADEQUADA PARA ACONDICIONAMENTO E CONSUMO DE ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS, COMO CALDOS, SOPAS, SORVETES, AÇAÍ E SIMILARES. FORNECIDA EM <b>PACOTES COM 100 UNIDADES,</b> DEVIDAMENTE EMBALADAS PARA GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO. | PACOTE  | 100    | R\$ 41,93 | R\$ 4.193,00  |
| <b>38</b> | <b>DOCINHOS SORTIDOS PARA FESTA,</b> PODENDO INCLUIR BEIJINHO, BRIGADEIRO, CASADINHO, NINHO, CAJUZINHO, PAÇOCA, CHURROS OU SIMILARES, <b>COM NO MÍNIMO 25 G POR UNIDADE.</b>                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 10.000 | R\$ 3,23  | R\$ 32.300,00 |
| <b>39</b> | <b>DONUTS:</b> ROSQUINHA TIPO DONUTS, PREPARADA COM MASSA DOCE FRITA OU ASSADA, PODENDO CONTER COBERTURA OU RECHEIO (CHOCOLATE, AÇÚCAR, DOCE DE LEITE OU SIMILARES), COM PESO MÍNIMO DE <b>70 G POR UNIDADE.</b>                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 1.000  | R\$ 8,50  | R\$ 8.500,00  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |           |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
| <b>40 EMPADÃO:</b> PREPARAÇÃO ASSADA, ELABORADA COM MASSA LEVE E DOURADA, RECHEADA COM INGREDIENTES VARIADOS. PODERÁ CONTER OPÇÕES COMO FRANGO COM MILHO E ERVILHA, FRANGO COM REQUEIJÃO, CARNE MOÍDA, PALMITO, LEGUMES OU OUTROS RECHEIOS SALGADOS SIMILARES. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO NO DIA, COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO SABOR, AROMA E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. DEVE SER ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO AS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. | QUILO   | 100   | R\$ 65,27 | R\$ 6.527,00  |
| <b>41 EMPADINHA ASSADA – SABORES VARIADOS:</b> SALGADO ASSADO TIPO EMPADINHA, PREPARADO COM MASSA LEVE E RECHEIO CREMOSO, PODENDO SER DE <b>CARNE, FRANGO OU BRÓCOLIS,</b> OU SABORES SIMILARES. PRODUTO PREPARADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE E ASSADO ADEQUADAMENTE. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER <b>NO MÍNIMO 25 G.</b>                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 3.000 | R\$ 5,63  | R\$ 16.890,00 |
| <b>42 ENROLADINHO ASSADO DE SALSICHA COM REQUEIJÃO:</b> SALGADO ASSADO TIPO ENROLADINHO, PREPARADO COM MASSA MACIA ENVOLVENDO SALSICHA E REQUEIJÃO TIPO CATUPIRY OU SIMILAR, ASSADO ADEQUADAMENTE E PRONTO PARA CONSUMO. PRODUTO ELABORADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER <b>NO MÍNIMO 25 G.</b>                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 3.000 | R\$ 2,91  | R\$ 8.730,00  |
| <b>43 GALÃO DE SUCO DE LARANJA (5 LITROS):</b> SUCO DE LARANJA NATURAL OU INTEGRAL, PRONTO PARA CONSUMO, PREPARADO A PARTIR DE FRUTAS SELECIONADAS, COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 200   | R\$ 53,30 | R\$ 10.660,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |       |           |              |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|--------------|
|           | SABOR CARACTERÍSTICO, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO OU ALTERAÇÃO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM GALÕES COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) LITROS CADA, DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS, LACRADOS E PRÓPRIOS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO, QUALIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. O SUCO DEVERÁ SER PREPARADO NO DIA DA ENTREGA OU DENTRO DO PRAZO ADEQUADO DE CONSUMO, MANTENDO CARACTERÍSTICAS DE COR, AROMA E SABOR TÍPICOS DA FRUTA.                                                                                                                                                                                                   |         |       |           |              |
| <b>44</b> | <b>GARFO DESCARTÁVEL:</b><br>GARFO DESCARTÁVEL FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO, POLIPROPILENO OU SIMILAR), PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, ATÓXICO E INODORO. INDICADO PARA CONSUMO DE REFEIÇÕES QUENTES OU FRIAS, APRESENTANDO BOA RIGIDEZ, RESISTÊNCIA E ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS, DEFORMAÇÕES OU IMPERFEIÇÕES. TAMANHO MÍNIMO DE 15 CM DE COMPRIMENTO, COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTES CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES CADA, DEVIDAMENTE LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E QUANTIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. | PACOTE  | 100   | R\$ 11,60 | R\$ 1.160,00 |
| <b>45</b> | <b>GELATINA EM COPINHO:</b><br>SOBREMESA TIPO GELATINA, PREPARADA A PARTIR DE GELATINA ALIMENTÍCIA, APRESENTANDO TEXTURA FIRME, HOMOGÊNEA E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ SER FORNECIDA EM COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS INDIVIDUAIS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, COM CAPACIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 1.000 | R\$ 4,25  | R\$ 4.250,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |     |           |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|---------------|
|    | MÍNIMA 100 ML POR UNIDADE. PODERÁ SER APRESENTADA EM SABORES VARIADOS, COMO MORANGO, UVA, ABACAXI, FRAMBOESA OU SIMILARES. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA GARANTIR HIGIENE, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. <b>DEVENDO ACOMPANHAR COLHER DESCARTÁVEL INDIVIDUAL PARA CONSUMO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |           |               |
| 46 | <b>GROSTOLI DOCE DE NATA</b> , TIPO CASEIRO, FRITO, CROCANTE E FRESCO, PREPARADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUILO   | 200 | R\$ 47,48 | R\$ 9.496,00  |
| 47 | <b>IOGURTE LÍQUIDO</b> : PRODUTO LÁCTEO FERMENTADO, PRONTO PARA CONSUMO, NOS SABORES COCO, MORANGO E SALADA DE FRUTAS, ELABORADO A PARTIR DE LEITE E FERMENTOS LÁCTEOS, <b>NÃO SENDO ACEITA BEBIDA LÁCTEA</b> . DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA LÍQUIDA HOMOGÊNEA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE IMPUREZAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 1 (UM) LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA, COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO E ENTREGUE SOB REFRIGERAÇÃO (GELADO), GARANTINDO A ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. | UNIDADE | 200 | R\$ 14,50 | R\$ 2.900,00  |
| 48 | <b>KIT DESCARTÁVEL (GARFO, FACA E GUARDANAPO)</b> : CONJUNTO DESCARTÁVEL COMPOSTO POR GARFO, FACA E GUARDANAPO, INDICADO PARA CONSUMO DE REFEIÇÕES EM EVENTOS, LANCHES OU SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO. GARFO E FACA CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PACOTE  | 150 | R\$ 95,00 | R\$ 14.250,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |       |          |               |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|---------------|
|           | RESISTENTE, NA COR BRANCA LISA, PROPORCIONANDO PRATICIDADE E HIGIENE NO USO. ACOMPANHA GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTÁVEL. PRODUTO FORNECIDO EM EMBALAGENS CONTENDO 100 KITS, DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS PARA GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |          |               |
| <b>49</b> | <b>MASSA DOCE RECHEADA (TIPO PADARIA):</b> MASSA DOCE RECHEADA, PODENDO INCLUIR VARIAÇÕES COMO ENROLADOS, CARACÓIS OU SIMILARES, COM RECHEIOS DOCES DIVERSOS (CREME, COCO, CHOCOLATE, GOIABADA, DOCE DE LEITE OU SIMILARES), FRITA OU ASSADA, COM PESO MÍNIMO DE <b>25 G POR UNIDADE.</b>                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 3.000 | R\$ 5,00 | R\$ 15.000,00 |
| <b>50</b> | <b>MINI BRUSCHETTA – SABORES VARIADOS:</b> MINI BRUSCHETTA PREPARADA COM BASE DE PÃO LEVEMENTE TOSTADO, COBERTA COM INGREDIENTES SELECIONADOS E COMBINAÇÕES VARIADAS. OS SABORES PODERÃO INCLUIR FIGO, SALAMINHO, PRESUNTO E QUEIJO, TOMATE TEMPERADO, QUEIJOS DIVERSOS, ENTRE OUTROS SIMILARES. PRODUTO PREPARADO COM INGREDIENTES FRESCOS E DE BOA QUALIDADE, MONTADO PRÓXIMO AO MOMENTO DO CONSUMO PARA PRESERVAR SABOR E TEXTURA. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER PESO <b>MÍNIMO DE 25 G.</b> | UNIDADE | 3.000 | R\$ 5,00 | R\$ 15.000,00 |
| <b>51</b> | <b>MINI CROISSANT RECHEADO – DOCE OU SALGADO:</b> MINI CROISSANT PREPARADO COM MASSA FOLHADA LEVE E ASSADA, APRESENTANDO TEXTURA MACIA E LEVEMENTE CROCANTE. RECHEADO COM OPÇÕES DOCES OU SALGADAS, PODENDO INCLUIR SABORES COMO CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, PRESUNTO E QUEIJO, OU SIMILARES. PRODUTO ELABORADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, PREPARADO                                                                                                                                   | UNIDADE | 2.000 | R\$ 4,66 | R\$ 9.320,00  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |          |               |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|---------------|
|           | PREFERENCIALMENTE NO DIA DO CONSUMO E ADEQUADO PARA CONSUMO IMEDIATO. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER <b>PESO MÍNIMO DE 25 G.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |          |               |
| <b>52</b> | <b>MINI HAMBÚRGUER:</b> PREPARADO COM PÃO TIPO HAMBÚRGUER EM TAMANHO MINI, FRESCO E MACIO, RECHEADO COM PRESUNTO, QUEIJO, ALFACE E TOMATE, PODENDO CONTER MOLHO (EX.: MAIONESE OU SIMILAR). PRODUTO MONTADO NO DIA DA ENTREGA, COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE E ADEQUADO PARA CONSUMO IMEDIATO. CADA UNIDADE <b>DEVERÁ POSSUIR PESO MÍNIMO DE 50 G.</b>                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 5.000 | R\$ 9,44 | R\$ 47.200,00 |
| <b>53</b> | <b>MINI QUICHE:</b> PREPARAÇÃO ASSADA, ELABORADA COM BASE DE <b>MASSA TIPO QUEBRADA OU MASSA LEVE</b> , RECHEADA COM CREME À BASE DE OVOS, LEITE OU CREME DE LEITE, PODENDO CONTER INGREDIENTES VARIADOS COMO <b>QUEIJO, PRESUNTO, FRANGO, BACON, ALHO-PORÓ, LEGUMES OU SIMILARES.</b> PRODUTO <b>ASSADO, FRESCO, PRONTO PARA CONSUMO,</b> COM <b>PESO MÍNIMO APROXIMADO DE 25 G POR UNIDADE,</b> APRESENTANDO TEXTURA MACIA E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER <b>ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA,</b> GARANTINDO HIGIENE, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE CONFORME NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. | UNIDADE | 2.000 | R\$ 5,19 | R\$ 10.380,00 |
| <b>54</b> | <b>MINI SONHO RECHEADO:</b> MINI SONHO PREPARADO COM MASSA DOCE FRITA OU ASSADA, RECHEADO COM CREME, DOCE DE LEITE, CHOCOLATE OU SIMILARES, COM PESO MÍNIMO DE <b>25 G POR UNIDADE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 2.000 | R\$ 4,25 | R\$ 8.500,00  |
| <b>55</b> | <b>MINI TORTINHA DOCE – SABORES DIVERSOS:</b> TORTINHA DOCE INDIVIDUAL, PREPARADA COM MASSA À BASE DE FARINHA DE TRIGO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 2.000 | R\$ 6,33 | R\$ 12.660,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |       |           |              |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|--------------|
|           | MANTEIGA, AÇÚCAR, OVO E SAL, ASSADA, APRESENTANDO TEXTURA MACIA E SABOR CARACTERÍSTICO. RECHEADA OU FINALIZADA COM SABORES DIVERSOS, COMO CHOCOLATE, MORANGO, LIMÃO, MARACUJÁ, DOCE DE LEITE, COCO OU SIMILARES. PRODUTO ELABORADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO BOA APARÊNCIA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, PRÓPRIO PARA CONSUMO. DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DESCARTÁVEL ADEQUADA PARA ALIMENTOS, COM <b>PESO APROXIMADO DE 40 G POR UNIDADE</b> , PREPARADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.                                                                                                                                |         |       |           |              |
| <b>56</b> | <b>MOUSSE EM COPINHO:</b> SOBREMESA TIPO MOUSSE, PREPARADA À BASE DE LEITE, CREME OU LEITE CONDENSADO, APRESENTANDO TEXTURA CREMOSA, LEVE E HOMOGÊNEA, COM SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ SER FORNECIDA EM COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS INDIVIDUAIS, PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 G OU 100 ML POR UNIDADE. PODERÁ SER APRESENTADA EM SABORES VARIADOS, COMO CHOCOLATE, MARACUJÁ, LIMÃO, MORANGO OU SIMILARES. PRODUTO ELABORADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA HIGIENE, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. <b>DEVENDO ACOMPANHAR COLHER DESCARTÁVEL INDIVIDUAL PARA CONSUMO.</b> | UNIDADE | 1.000 | R\$ 7,83  | R\$ 7.830,00 |
| <b>57</b> | <b>PACOTE DE GELO:</b> GELO EM CUBOS OU ESCAMAS, PRODUZIDO COM ÁGUA POTÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PACOTE  | 100   | R\$ 15,50 | R\$ 1.550,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |           |               |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
|           | E PRÓPRIA PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E HIGIENIZADA, DEVIDAMENTE LACRADA, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRODUTO DESTINADO AO RESFRIAMENTO DE BEBIDAS E ALIMENTOS. <b>PESO MÍNIMO DO PACOTE: 5 KG.</b>                                                                                                                                        |         |       |           |               |
| <b>58</b> | <b>PALITO SALGADO FRITO TIPO PETISCO (PALITO TEMPERADO):</b> PREPARADO COM MASSA SALGADA FRITA, TIPO PALITO TEMPERADO, CROCANTE E FRESCO, PODENDO CONTER TEMPEROS DIVERSOS NA MASSA OU NA FINALIZAÇÃO (COMO QUEIJO, ORÉGANO OU SIMILARES), ADEQUADO PARA CONSUMO IMEDIATO E ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO.                                                                                          | QUILO   | 100   | R\$ 41,98 | R\$ 4.198,00  |
| <b>59</b> | <b>PALITO SALGADO FRITO</b> , TIPO PETISCO, PREPARADO COM MASSA SALGADA FRITA, CROCANTE E FRESCO, ADEQUADO PARA CONSUMO IMEDIATO E ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                   | QUILO   | 100   | R\$ 41,98 | R\$ 4.198,00  |
| <b>60</b> | <b>PÃO DE QUEIJO GRANDE</b> , PREPARADO À BASE DE POLVILHO E QUEIJO, ASSADO, COM TEXTURA MACIA NO INTERIOR E LEVEMENTE CROCANTE NA PARTE EXTERNA, SABOR CARACTERÍSTICO E COR DOURADA. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, ELABORADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, DEVENDO SER FORNECIDO FRESCO, COM <b>PESO MÍNIMO DE 80 G POR UNIDADE</b> , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. | UNIDADE | 2.000 | R\$ 7,50  | R\$ 15.000,00 |
| <b>61</b> | <b>PÃO FATIADO (TRADICIONAL OU INTEGRAL), PESO ENTRE 480G E 600G POR UNIDADE:</b> PRODUTO INDUSTRIALIZADO, EMBALADO DE FÁBRICA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 100   | R\$ 12,18 | R\$ 1.218,00  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |          |               |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|---------------|
|           | COMPOSTO POR FATIAS UNIFORMES, MACIO E PRÓPRIO PARA CONSUMO. DEVE ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, COM EMBALAGEM ÍNTEGRA E ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |       |          |               |
| <b>62</b> | <b>PÃO FRANCÊS PESO MÍNIMO 50 GRAMAS,</b> INGREDIENTES: FARINHA TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO MIX, ÁGUA E FERMENTO GELADO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA. NÃO DEVE POSSUIR MELHORADOR PARA ANTI-MOFO. NÃO CONTER GORDURA TRANS E GORDURA HIDROGENADA.                                                                                                                                    | UNIDADE | 5.000 | R\$ 4,13 | R\$ 20.650,00 |
| <b>63</b> | <b>PASTEL FRITO RECHEIO DE CARNE MOÍDA:</b> PRODUTO PREPARADO COM MASSA DE PASTEL FRITA EM ÓLEO VEGETAL, RECHEADO COM CARNE MOÍDA REFOGADA E TEMPERADA, PODENDO CONTER COMPLEMENTOS COMO CEBOLA, TOMATE, AZEITONA OU CHEIRO-VERDE. APRESENTA TEXTURA CROCANTE POR FORA E RECHEIO MACIO E SUCULENTO. PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO. PESO MÍNIMO DE 120 A 150 GRAMAS POR UNIDADE. ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE PARA TRANSPORTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. | UNIDADE | 1.000 | R\$ 7,60 | R\$ 7.600,00  |
| <b>64</b> | <b>PASTEL FRITO RECHEIO DE CHOCOLATE:</b> PRODUTO PREPARADO COM MASSA DE PASTEL FRITA EM ÓLEO VEGETAL, RECHEADO COM CHOCOLATE AO LEITE, CHOCOLATE MEIO AMARGO OU CHOCOLATE BRANCO. APRESENTA TEXTURA CROCANTE EXTERNAMENTE E RECHEIO CREMOSO E SABOROSO.                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 1.000 | R\$ 8,80 | R\$ 8.800,00  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |       |          |              |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|--------------|
|           | PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO. PESO MÍNIMO DE 120 A 150 GRAMAS POR UNIDADE. ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE PARA TRANSPORTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |       |          |              |
| <b>65</b> | <b>PASTEL FRITO RECHEIO DE FRANGO:</b> PRODUTO PREPARADO COM MASSA DE PASTEL FRITA EM ÓLEO VEGETAL, RECHEADO COM FRANGO DESFIADO E TEMPERADO, PODENDO CONTER COMPLEMENTOS COMO MILHO, ERVILHA OU REQUEIJÃO. APRESENTA TEXTURA CROCANTE EXTERNAMENTE E RECHEIO MACIO E SABOROSO. PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO. PESO MÍNIMO DE 120 A 150 GRAMAS POR UNIDADE. ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE PARA TRANSPORTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. | UNIDADE | 1.000 | R\$ 8,00 | R\$ 8.000,00 |
| <b>66</b> | <b>PASTEL FRITO RECHEIO DE QUEIJO:</b> PRODUTO PREPARADO COM MASSA DE PASTEL FRITA EM ÓLEO VEGETAL, RECHEADO COM QUEIJO TIPO MUSSARELA OU SIMILAR, PODENDO CONTER ORÉGANO OU OUTROS TEMPEROS LEVES. APRESENTA TEXTURA CROCANTE EXTERNAMENTE E RECHEIO MACIO E DERRETIDO. PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO. PESO MÍNIMO DE 120 A 150 GRAMAS POR UNIDADE. ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE PARA TRANSPORTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.        | UNIDADE | 1.000 | R\$ 8,20 | R\$ 8.200,00 |
| <b>67</b> | <b>PASTEL FRITO SABOR PIZZA:</b> PRODUTO PREPARADO COM MASSA DE PASTEL FRITA EM ÓLEO VEGETAL, RECHEADO COM QUEIJO, PRESUNTO E MOLHO DE TOMATE, PODENDO CONTER ORÉGANO E OUTROS TEMPEROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 1.000 | R\$ 8,20 | R\$ 8.200,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |        |          |               |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|---------------|
|           | CARACTERÍSTICOS DO SABOR PIZZA. APRESENTA TEXTURA CROCANTE EXTERNAMENTE E RECHEIO MACIO E SABOROSO. PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, PRÓPRIO PARA CONSUMO IMEDIATO. PESO MÍNIMO DE 120 A 150 GRAMAS POR UNIDADE. ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE PARA TRANSPORTE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.                                                                                         |         |        |          |               |
| <b>68</b> | <b>PASTELZINHO DE CARNE:</b> SALGADO FRITO, PREPARADO COM MASSA FINA DE PASTEL E RECHEIO DE CARNE MOÍDA TEMPERADA, PODENDO CONTER INGREDIENTES COMPLEMENTARES. PRODUTO FRITO EM ÓLEO ADEQUADO, COM EXTERIOR CROCANTE E INTERIOR MACIO, PRONTO PARA CONSUMO. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR <b>PESO MÍNIMO DE 25 G.</b>                                                                                                   | UNIDADE | 15.000 | R\$ 2,90 | R\$ 43.500,00 |
| <b>69</b> | <b>PASTELZINHO DE FRANGO:</b> SALGADO FRITO, PREPARADO COM MASSA FINA DE PASTEL E RECHEIO DE FRANGO DESFIADO E TEMPERADO, PODENDO CONTER INGREDIENTES COMPLEMENTARES. PRODUTO FRITO EM ÓLEO APROPRIADO, COM TEXTURA CROCANTE EXTERNAMENTE E MACIA INTERNAMENTE. CADA UNIDADE DEVERÁ <b>POSSUIR PESO MÍNIMO DE 25 G.</b>                                                                                               | UNIDADE | 10.000 | R\$ 2,90 | R\$ 29.000,00 |
| <b>70</b> | <b>PASTELZINHO DE QUEIJO:</b> SALGADO FRITO, PREPARADO COM MASSA FINA DE PASTEL E RECHEIO À BASE DE QUEIJO, PODENDO CONTER MISTURA DE QUEIJOS OU QUEIJO TIPO MUÇARELA. PRODUTO FRITO EM ÓLEO ADEQUADO PARA CONSUMO, APRESENTANDO TEXTURA CROCANTE EXTERNAMENTE E RECHEIO MACIO E SABOR CARACTERÍSTICO. PREPARADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE E ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO. CADA UNIDADE DEVERÁ <b>POSSUIR</b> | UNIDADE | 10.000 | R\$ 2,92 | R\$ 29.200,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

| <b>PESO MÍNIMO DE 25 G.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |       |          |              |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------|--------------|--|
| <b>71 PRATO DESCARTÁVEL GRANDE:</b><br>PRATO DESCARTÁVEL REDONDO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO, POLIPROPILENO OU SIMILAR), PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, ATÓXICO E INODORO. INDICADO PARA SERVIR REFEIÇÕES QUENTES OU FRIAS, APRESENTANDO BOA RIGIDEZ E RESISTÊNCIA, SEM DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. DIÂMETRO APROXIMADO DE <b>21 CM A 26 CM</b> , COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA. O PRODUTO DEVERÁ SER <b>FORNECIDO EM PACOTES CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES CADA</b> , DEVIDAMENTE LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E QUANTIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. | PACOTE | 1.000 | R\$ 5,83 | R\$ 5.830,00 |  |
| <b>72 PRATO DESCARTÁVEL PEQUENO:</b><br>PRATO DESCARTÁVEL REDONDO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIESTIRENO, POLIPROPILENO OU SIMILAR), PRÓPRIO PARA USO ALIMENTÍCIO, ATÓXICO E INODORO. INDICADO PARA SERVIR SOBREMESAS, LANCHES OU PEQUENAS PORÇÕES, APRESENTANDO BOA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO UNIFORME E SEM REBARBAS. DIÂMETRO APROXIMADO DE 14 CM A 18 CM, COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO EM PACOTES <b>CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES CADA</b> , <b>DEVIDAMENTE LACRADOS</b> , COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E QUANTIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.          | PACOTE | 1.000 | R\$ 3,85 | R\$ 3.850,00 |  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |           |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|---------------|
| <b>73 PUDIM TRADICIONAL DE LEITE CONDENSADO:</b><br>SOBREMESA PREPARADA À BASE DE LEITE CONDENSADO, OVOS E LEITE, ASSADA EM BANHO-MARIA, COM CALDA DE AÇÚCAR CARAMELIZADO. APRESENTA TEXTURA FIRME, LISA E CREMOSA, SABOR CARACTERÍSTICO E COLORAÇÃO UNIFORME. PRODUTO ELABORADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, PREPARADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E PRONTO PARA CONSUMO. CADA UNIDADE <b>DEVERÁ POSSUIR PESO MÍNIMO DE 1 KG.</b>                                                                                                             | UNIDADE | 150    | R\$ 39,98 | R\$ 5.997,00  |
| <b>74 QUIBE:</b> SALGADO FRITO, ELABORADO COM MASSA À BASE DE TRIGO PARA QUIBE E CARNE MOÍDA OU SIMILAR, TEMPERADO COM INGREDIENTES CARACTERÍSTICOS, APRESENTANDO TEXTURA MACIA E SABOR CARACTERÍSTICO, COM EXTERIOR LEVEMENTE CROCANTE. PRODUTO PREPARADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, FRITO EM ÓLEO APROPRIADO E ENTREGUE PRONTO PARA CONSUMO. CADA UNIDADE <b>DEVERÁ POSSUIR PESO MÍNIMO DE 25 G.</b>                                                                                                                                             | UNIDADE | 20.000 | R\$ 4,00  | R\$ 80.000,00 |
| <b>75 REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS – 1 LITRO:</b><br>REFRIGERANTE NÃO ALCOÓLICO, GASEIFICADO, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 1 (UM) LITRO, DEVIDAMENTE LACRADA DE FÁBRICA, GARANTINDO A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE COR, AROMA E SABOR, SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO OU VIOLAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. <b>MARCAS ACEITÁVEIS: COCA-COLA, PEPSI, GUARANÁ ANTARCTICA, SODA, FANTA E SUKITA.</b> | UNIDADE | 1.000  | R\$ 10,50 | R\$ 10.500,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |           |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
| <b>76 REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS – 2 LITROS:</b><br>REFRIGERANTE NÃO ALCOÓLICO, GASEIFICADO, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 2 (DOIS) LITROS, DEVIDAMENTE LACRADA DE FÁBRICA, GARANTINDO A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE COR, AROMA E SABOR, SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO OU VIOLAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. <b>MARCAS ACEITÁVEIS: COCA-COLA, PEPSI, GUARANÁ ANTARCTICA, SODA, FANTA E SUKITA.</b> | UNIDADE | 3.000 | R\$ 14,50 | R\$ 43.500,00 |
| <b>77 REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS – 350 ML:</b><br>REFRIGERANTE NÃO ALCOÓLICO, GASEIFICADO, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM LATA OU GARRAFA DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 350 ML, DEVIDAMENTE LACRADA DE FÁBRICA, GARANTINDO A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE COR, AROMA E SABOR, SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO OU VIOLAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. <b>MARCAS ACEITÁVEIS: COCA-COLA, PEPSI, GUARANÁ ANTARCTICA, SODA, FANTA E SUKITA.</b>        | UNIDADE | 1.000 | R\$ 6,25  | R\$ 6.250,00  |
| <b>78 REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS – 600 ML:</b><br>REFRIGERANTE NÃO ALCOÓLICO, GASEIFICADO, PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 600 ML, DEVIDAMENTE LACRADA DE FÁBRICA, GARANTINDO A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 1.000 | R\$ 8,00  | R\$ 8.000,00  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |       |           |               |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
|           | COR, AROMA E SABOR, SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO OU VIOLAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.<br><b>MARCAS ACEITÁVEIS: COCA-COLA, PEPSI, GUARANÁ ANTARCTICA, SODA, FANTA E SUKITA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |       |           |               |
| <b>79</b> | <b>ROCAMBOLE</b> – PRODUTO DE CONFEITARIA PREPARADO COM MASSA MACIA TIPO PÃO DE LÓ, ENROLADA E RECHEADA. DEVE APRESENTAR BOA APARÊNCIA, TEXTURA MACIA E SABOR CARACTERÍSTICO, PREPARADO NO DIA OU RECENTEMENTE PRODUZIDO. RECHEIOS VARIADOS, PODENDO INCLUIR COCO, BRIGADEIRO DE CHOCOLATE, BRIGADEIRO BRANCO, CREME DE AMENDOIM, UVA OU MORANGO, ENTRE OUTRAS COMBINAÇÕES. PRODUTO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO, GARANTINDO HIGIENE, INTEGRIDADE E QUALIDADE ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. | QUILO   | 200   | R\$ 58,76 | R\$ 11.752,00 |
| <b>80</b> | <b>SAGU COM CREME EM COPINHO:</b> SOBREMESA COMPOSTA POR SAGU PREPARADO COM PÉROLAS DE MANDIOCA COZIDAS, APRESENTANDO TEXTURA MACIA E CARACTERÍSTICA, ACOMPANHADO DE CREME DOCE À BASE DE LEITE, FORMANDO COMBINAÇÃO HOMOGÊNEA E SABOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO FORNECIDO EM COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS INDIVIDUAIS, PRÓPRIOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 ML POR UNIDADE, PODENDO CONTER TAMPA PARA MELHOR ACONDICIONAMENTO.<br><b>DEVENDO ACOMPANHAR COLHER DESCARTÁVEL INDIVIDUAL PARA CONSUMO.</b>        | UNIDADE | 2.000 | R\$ 6,40  | R\$ 12.800,00 |
| <b>81</b> | <b>SALADA DE FRUTAS EM POTES PLÁSTICOS COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 1.500 | R\$ 7,83  | R\$ 11.745,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |       |          |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|---------------|
|    | <b>APROXIMADAMENTE 140 GRAMAS,</b> CONTENDO AO MENOS QUATRO TIPOS DE FRUTAS FRESCAS (BANANA, LARANJA, MAMÃO, MAÇÃ, MORANGO, KIWI, ABACAXI, MANGA, DENTRE OUTRAS), PICADAS, PRONTAS PARA O CONSUMO. ACOMPANHAR COLHER PLÁSTICA, DESCARTÁVEL.                                                                                                                                                                                    |         |       |          |               |
| 82 | <b>SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA,</b> PREPARADO COM MASSA LEVE E RECHEADO COM SABORES VARIADOS, PODENDO INCLUIR CARNE, FRANGO OU PRESUNTO E QUEIJO, OU SIMILARES. PRODUTO PREPARADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE E ASSADO ADEQUADAMENTE. CADA UNIDADE <b>DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 25 G.</b>                                                                                                                                  | UNIDADE | 3.000 | R\$ 6,00 | R\$ 18.000,00 |
| 83 | <b>SALGADO DO TIPO CANUDINHO DOCE,</b> PREPARADO COM MASSA CROCANTE E RECHEIO CREMOSO DOCE, PODENDO CONTER SABORES COMO DOCE DE LEITE, BRIGADEIRO, CREME DE CHOCOLATE, COCO OU SABORES SIMILARES. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, <b>COM PESO MÍNIMO DE 25 G POR UNIDADE,</b> DEVENDO SER PREPARADO COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. | UNIDADE | 1.000 | R\$ 3,94 | R\$ 3.940,00  |
| 84 | <b>SALGADO TIPO CANUDINHO RECHEADO COM FRANGO CREMOSO,</b> PREPARADO COM MASSA SALGADA CROCANTE E RECHEIO À BASE DE FRANGO DESFIADO TEMPERADO, CENOURA RALADA, MILHO, AZEITONAS, SALSINHA E CEBOLINHA, COM TEXTURA CREMOSA. PRODUTO PRONTO PARA CONSUMO, <b>COM PESO MÍNIMO DE 25 G POR UNIDADE,</b> DEVENDO SER PREPARADO NO DIA, COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE E ACONDICIONADO                                           | UNIDADE | 1.000 | R\$ 3,67 | R\$ 3.670,00  |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |       |           |               |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
|           | EM EMBALAGEM APROPRIADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |       |           |               |
| <b>85</b> | <b>SANDUÍCHE NATURAL – PEITO DE PERU E QUEIJO:</b><br>SANDUÍCHE NATURAL PREPARADO COM PÃO FRESCO, RECHEADO COM PEITO DE PERU E QUEIJO, PODENDO CONTER COMPLEMENTOS COMO ALFACE, CENOURA RALADA E TOMATE. PREPARADO NO DIA DO CONSUMO, COM INGREDIENTES FRESCOS E DE BOA QUALIDADE. CADA UNIDADE <b>DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 120 G.</b>                                                                                                                    | UNIDADE | 2.000 | R\$ 6,69  | R\$ 13.380,00 |
| <b>86</b> | <b>SANDUÍCHE NATURAL – PRESUNTO E QUEIJO:</b><br>SANDUÍCHE NATURAL PREPARADO COM PÃO FRESCO, RECHEADO COM PRESUNTO E QUEIJO, PODENDO CONTER COMPLEMENTOS COMO ALFACE, CENOURA RALADA E TOMATE. PREPARADO NO DIA DO CONSUMO, COM INGREDIENTES FRESCOS E DE BOA QUALIDADE. CADA UNIDADE <b>DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 120 G.</b>                                                                                                                              | UNIDADE | 2.000 | R\$ 9,50  | R\$ 19.000,00 |
| <b>87</b> | <b>SANDUÍCHE NATURAL DE ATUM:</b> SANDUÍCHE NATURAL PREPARADO COM PÃO FRESCO, RECHEADO COM ATUM, PODENDO CONTER COMBINAÇÕES DE INGREDIENTES COMO ALFACE, CENOURA RALADA, TOMATE, MILHO, MAIONESE OU OUTROS INGREDIENTES SIMILARES. PRODUTO PREPARADO NO DIA DO CONSUMO, UTILIZANDO INGREDIENTES FRESCOS E DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA PRESERVAR SUAS CARACTERÍSTICAS. CADA UNIDADE <b>DEVERÁ CONTER PESO MÍNIMO DE 120 G.</b> | UNIDADE | 1.000 | R\$ 8,25  | R\$ 8.250,00  |
| <b>88</b> | <b>SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO</b><br>SANDUÍCHE NATURAL PREPARADO COM PÃO FRESCO, RECHEADO COM COMBINAÇÕES VARIADAS COMO FRANGO DESFIADO, ALFACE, CENOURA RALADA E TOMATE. PREPARADO                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | 4.000 | R\$ 11,23 | R\$ 44.920,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |       |           |               |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|---------------|
|           | NO DIA DO CONSUMO, COM PRODUTOS FRESCOS E DE BOA QUALIDADE. CADA UNIDADE <b>DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 120 G.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |       |           |               |
| <b>89</b> | <b>SANDUÍCHE TIPO X-SALADA DE NO MÍNIMO 500 G:</b> PREPARADO COM PÃO DE HAMBÚRGUER MACIO, CONTENDO HAMBÚRGUER GRELHADO, DUAS FATIAS DE QUEIJO, DUAS FATIAS DE PRESUNTO, ALFACE, TOMATE, CEBOLA E MILHO VERDE, ACOMPANHADO DE MAIONESE. PRODUTO MONTADO COM INGREDIENTES FRESCOS E DE BOA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR PESO MÍNIMO DE ATÉ 500 GRAMAS POR UNIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E CONSUMO, GARANTINDO HIGIENE, INTEGRIDADE E ADEQUADA CONSERVAÇÃO ATÉ O MOMENTO DA ENTREGA. | UNIDADE | 700   | R\$ 20,63 | R\$ 14.441,00 |
| <b>90</b> | <b>SUCO DE FRUTAS 1 LITRO -</b> SUCO DE POLPA DE FRUTAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO TETRAPAK, 1 LITRO, SABORES: LARANJA, MAÇA, MANGA, MORANGO, GOIABA, MARACUJÁ OU UVA. <b>MARCAS ACEITÁVEIS, DEL VALLE, MAGUARY, NATURAL ONE E CAMPO LARGO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 1.000 | R\$ 18,96 | R\$ 18.960,00 |
| <b>91</b> | <b>SUCO DE FRUTAS 200ML -</b> SUCO DE POLPA DE FRUTAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO TETRAPAK, 200 ML, SABORES: LARANJA, MAÇA, MANGA, MORANGO, GOIABA, MARACUJÁ OU UVA. <b>MARCAS ACEITÁVEIS, DEL VALLE, MAGUARY, NATURAL ONE E CAMPO LARGO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 2.000 | R\$ 4,25  | R\$ 8.500,00  |
| <b>92</b> | <b>TORTA RECHEADA DOCE:</b> TORTA DOCE PREPARADA COM MASSA E RECHEIO DE BOA QUALIDADE, PODENDO INCLUIR SABORES COMO LIMÃO, CHOCOLATE, MARACUJÁ, MORANGO, RICOTA COM GOIABADA OU SIMILARES. PRODUTO ELABORADO COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUILO   | 200   | R\$ 63,30 | R\$ 12.660,00 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |     |           |                         |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|-------------------------|
|                    | INGREDIENTES FRESCOS, APRESENTANDO SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, PREPARADA EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E PRONTA PARA CONSUMO.                                                                                                                                                                                                                   |       |     |           |                         |
| 93                 | <b>TORTA RECHEADA SALGADA:</b> TORTA SALGADA PREPARADA COM MASSA E RECHEIO DE BOA QUALIDADE, PODENDO INCLUIR OPÇÕES COMO FRANGO, LEGUMES, CALABRESA, BACON, PRESUNTO E QUEIJO OU SIMILARES. PRODUTO ELABORADO COM INGREDIENTES FRESCOS, APRESENTANDO SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, PREPARADO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE HIGIENE E PRONTO PARA CONSUMO. | QUILO | 200 | R\$ 63,30 | R\$ 12.660,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |     |           | <b>R\$ 1.364.685,00</b> |

9.4. Os valores dos itens apresentados nas propostas **não** poderão ser superiores aos valores acima descritos

9.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 9.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

9.6. Os itens descritos no item 9.3 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total global estiver abaixo do indicado.

## **10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Documentação fiscal: os itens devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

10.2. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

**HEVERTON HERCÍLIO MATTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026  
ANEXO "II"**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_/2026**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 8\*.9\*\*.4\*\*/0001-\*\*, tendo como entidade participante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, nos termos, nos termos da Lei nº. 14.133/21, Decreto nº 2.661/2025, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão **Eletrônico para Registro de Preços nº. \_\_\_\_/2026**, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº. \_\_\_\_\_, para possível aquisição do objeto referente ao Pregão Presencial supra citado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA, SALGADOS, DOCES, LANCHES PRONTOS, ITENS PARA COFFEE BREAK E PRODUTOS DESCARTÁVEIS CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE EVENTOS, REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, CURSOS, PALESTRAS E DEMAIS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC E PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, inclusive a renovação dos quantitativos originais da Ata.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Jaborá não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS**

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

| Item | Descrição | Quant. | Unid. | Marca | Preço Unit. |
|------|-----------|--------|-------|-------|-------------|
|      |           |        |       |       |             |

3.1.1. Nos preços estão inclusas todas as despesas com fornecimento dos materiais, transporte, aplicação, tributos, encargos e benefícios, não restando ao Município qualquer despesa excedente.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas:

**3.3.1** A DETENTORA DA ATA obriga-se a realizar o fornecimento de gêneros alimentícios, bebidas, produtos de panificação, confeitaria, salgados, doces, lanches prontos, itens para coffee break e produtos descartáveis correlatos, destinados ao atendimento de eventos, reuniões, capacitações, cursos, palestras e demais atividades institucionais promovidas pelas Secretarias do Município de Jaborá/SC e pelo Fundo Municipal de Saúde, de forma parcelada e conforme a demanda da Administração Municipal, em decorrência do Registro de Preços para futura e eventual aquisição.

**3.3.2** As solicitações deverão ser realizadas pela Administração Municipal com antecedência mínima de até **48 (quarenta e oito)** horas da data prevista para o evento, mediante requisição formal da Secretaria solicitante, contendo a especificação dos itens, quantidades, local e horário de entrega. Em casos emergenciais, devidamente justificados, os pedidos poderão ser realizados em prazo inferior, devendo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

a DETENTORA DA ATA envidar esforços para atendimento.

**3.3.3** A entrega dos itens deverá ocorrer no perímetro urbano do Município de Jaborá/SC, em local previamente definido pela Secretaria requisitante, podendo ser realizada diretamente na sede da Secretaria responsável, no local do evento ou em outro endereço oficialmente indicado pela Administração.

**3.3.4** A organização, distribuição e utilização dos itens no local do evento serão de responsabilidade da Secretaria requisitante, não cabendo à DETENTORA DA ATA a execução de serviços de apoio, salvo quando expressamente previsto na solicitação.

**3.3.5** Os produtos fornecidos deverão ser preparados e disponibilizados em condições adequadas para consumo, utilizando matérias-primas de qualidade e observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes quanto à higiene, manipulação, armazenamento e transporte.

**3.3.6** Todos os itens alimentícios deverão, sempre que tecnicamente possível, ser entregues frescos, com o máximo de maciez e em temperatura adequada para consumo, preferencialmente quentes no momento da entrega, especialmente no caso de salgados, lanches e preparações similares. Excetuam-se dessa exigência os itens cuja natureza exija refrigeração, resfriamento ou temperatura ambiente (como bebidas geladas, sobremesas específicas ou produtos que não se aplicam ao consumo quente), devendo, nesses casos, ser respeitadas as condições ideais de conservação e consumo de cada produto.

**3.3.7** Os itens perecíveis deverão ser produzidos preferencialmente no mesmo dia do fornecimento ou dentro de prazo que garanta sua qualidade e segurança, sendo acondicionados em embalagens apropriadas, íntegras e adequadas ao transporte, de modo a preservar suas características, textura, sabor e valor nutricional.

**3.3.8** Todos os produtos deverão apresentar boa aparência, aroma e características próprias, estando livres de contaminação, deterioração ou qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo.

**3.3.9** Os produtos descartáveis fornecidos deverão ser de boa qualidade, resistentes e adequados ao uso, atendendo às necessidades dos eventos realizados pela Administração.

**3.3.10 Os itens deverão observar a gramatura mínima ou padrão de porção estabelecida no Termo de Referência ou na solicitação da Administração. O fornecimento de unidades com peso ou gramatura superior ao mínimo exigido não gerará qualquer direito à cobrança adicional, reajuste**



**de valor, complementação de pagamento ou faturamento de unidades extras. Para fins de medição e pagamento, cada unidade fornecida será considerada como uma única unidade, independentemente de possuir peso superior ao mínimo exigido. Assim, exemplificativamente, caso seja solicitada unidade com gramatura mínima de 25g e a DETENTORA DA ATA opte por fornecer unidade com 50g, esta continuará sendo considerada e paga como apenas 01 (uma) unidade, não sendo admitida a cobrança equivalente a 02 (duas) unidades, frações adicionais ou qualquer compensação financeira pelo peso excedente. O pagamento será realizado exclusivamente pelas quantidades efetivamente solicitadas e fornecidas, de acordo com os valores unitários registrados na Ata de Registro de Preços.**

**3.3.11** Fica expressamente vedada qualquer tentativa de compensação, substituição de quantitativo ou alegação de desequilíbrio em razão do fornecimento de unidades com peso superior ao mínimo exigido, considerando que a contratação se dá por unidade e não por peso.

**3.3.12** Caso seja constatada qualquer irregularidade na qualidade, quantidade, acondicionamento, temperatura ou características dos produtos no momento da entrega, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar a substituição imediata, sem qualquer ônus ao Município, no menor prazo possível, de forma a não comprometer a realização do evento.

**3.3.13** Todas as despesas relativas à aquisição, produção, embalagem, transporte, entrega, mão de obra, insumos e demais custos necessários ao fornecimento correrão exclusivamente por conta da DETENTORA DA ATA, não sendo admitida qualquer cobrança adicional ao Município de Jaborá/SC.

**3.3.14** Fica vedada a exigência de quantidade mínima para fornecimento, devendo a DETENTORA DA ATA atender integralmente às solicitações da Administração, conforme as necessidades de cada evento ou atividade institucional.

**3.3.15** A Administração Municipal reserva-se o direito de, a qualquer momento, realizar a conferência dos itens fornecidos, bem como solicitar documentos que comprovem a procedência dos produtos e o atendimento às normas sanitárias vigentes, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam em conformidade, aplicando-se as penalidades previstas no edital e na Ata de Registro de Preços.

**3.4** A entrega será acompanhada pelo responsável e fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

3.5 As despesas decorrentes do fornecimento, transporte de materiais e equipamentos para a total e plena execução dos serviços, objeto do presente termo correrão(ão) sob responsabilidade da detentora da ata, sem custo extra para a administração.

3.6 Por ocasião do recebimento dos itens, os órgãos requisitantes, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

3.7 O aceite dos itens não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

3.8 Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

3.9 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

3.10 Órgãos participantes desta licitação as Secretarias, como segue abaixo:

- a) Secretaria de Administração;**
- b) Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental;**
- c) Secretaria de Desenvolvimento Social;**
- d) Secretaria de Desporto;**
- e) Secretaria de Educação;**
- f) Secretaria de Finanças;**
- g) Secretaria de Controle Interno;**
- h) Secretaria de Obras e Infraestrutura;**
- i) Secretaria de Saúde.**

3.11 Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador.

3.12 Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

3.13 Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quádruplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

4.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**4.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.**

4.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

**a)** Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**b) A DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal,

**PARAGRAFO ÚNICO** – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

4.9 A Prefeitura Municipal de Jaborá **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

4.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município Jaborá será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 4.9**, a partir da data de sua reapresentação.

4.11 devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaborá em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA (QUANDO APLICÁVEL)**

5.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.1.1. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos e despesas inerentes à fornecimento de garantia acima citado, tais como deslocamentos, alimentação, hospedagem, fretes, etc.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES**

6.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021,

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados,

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado,

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável,

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista Decreto nº 2.661, de 2025, ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público,

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto nº 2.661 de 22 de abril de 2025.

8.4.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Jaborá procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Máxima previstos no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.3. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4. Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.8. Os itens deverão ser fornecidos, conforme solicitação do Município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

de requisições previamente emitidas;

9.1.9. Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo **representante legal** obrigatoriamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento. Caso a assinatura não seja realizada dentro desse prazo, a ata será automaticamente repassada ao segundo colocado.

9.1.10 Os tributos incidentes sobre o valor poderão ser retidos pela CONTRATANTE e recolhidos diretamente ao órgão legitimado, conforme legislação respectiva, mas a não retenção não exime a CONTRATADA de arcar com suas obrigações fiscais, ou indenizar a CONTRATANTE, pelos prejuízos que lhe foram causados decorrentes de tal omissão.

9.1.11 Todos os tributos, seguros, contribuições previdenciárias e quaisquer outros incidentes e despesas que venham a incidir sobre esta prestação de serviços estão incluídos no preço deste instrumento e serão suportados unicamente pela CONTRATADA.

9.1.12 A CONTRATADA obriga-se a inserir, obrigatoriamente, no rodapé de cada Nota Fiscal emitida, o número da autorização prévia fornecida pela Administração Municipal. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada **exclusivamente** para o endereço eletrônico **financas@jabora.sc.gov.br**, considerado o **único canal oficial** para recebimento desse documento. É **expressamente vedado** o envio de Notas Fiscais, documentos formais ou arquivos oficiais por meio de WhatsApp, mensagens instantâneas, contatos pessoais ou quaisquer outros canais informais. O uso de aplicativos de mensagens poderá ocorrer **somente para fins de esclarecimentos, orientações preliminares ou eventuais questionamentos**, não substituindo, em nenhuma hipótese, os canais oficiais de comunicação e protocolo. O Município não se responsabilizará por documentos, informações ou comunicações encaminhadas a endereços eletrônicos não oficiais ou por meios não autorizados, tampouco por atrasos, prejuízos ou impedimentos decorrentes do descumprimento das obrigações ora estabelecidas pela CONTRATADA.

9.1.13 Constitui obrigação da CONTRATADA verificar e exigir, previamente à entrega dos produtos ou à execução dos serviços, a devida autorização formal emitida pela Administração Municipal, por meio de documento oficial competente, não podendo realizar fornecimentos com base em solicitações verbais, mensagens informais, comunicações extraoficiais, documentos internos não autorizativos, PMS ou quaisquer outros meios que não configurem autorização oficial, sendo de sua inteira responsabilidade eventual fornecimento realizado em desacordo com esta disposição.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

10.1.1.1 Advertência por escrito, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal do fornecedor estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o descumprimento, que só serão aceitas mediante crivo da administração,

10.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

10.1.1.3 Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 10.1.1.2, multa de até 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:

10.1.1.4. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

10.1.1.5. Extinção Contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do Contrato.

10.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Jaborá, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

10.6. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

10.7. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

10.7.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/ recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

10.7.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

10.7.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, reajuste, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos e Apostilamentos, dentro dos limites legais admitidos, disciplinado do art. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo ordenador de despesa de cada secretaria solicitante do objeto, designada representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

15.1. A empresa acima descrita passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

15.1.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2026** e a proposta da Detentora da Ata, independentemente de sua transcrição.

15.1.2. O Município providenciará a publicação respectiva, em resumo, da ATA de Registro de Preço, na forma prevista em Lei.

15.1.3. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, anexo "I" do edital e proposta comercial.

15.2. Com relação a **LGPD** para fins do contrato entre as partes fica definido que: "Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018" significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

15.2.1. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD" significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

15.2.2. "Dados pessoais" significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

15.2.3. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

15.2.4. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado,



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

15.2.5. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.2.6. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

### **15.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

15.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

15.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

15.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

15.3.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

15.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

15.3.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

15.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas,

15.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

contratual,

15.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

15.4. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

15.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Jaborá, SC \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:**

| <b>ITEM:</b>          |               |              |              |                    |
|-----------------------|---------------|--------------|--------------|--------------------|
| <b>Descrição</b>      | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Marca</b> | <b>Preço Unit.</b> |
|                       |               |              |              |                    |
| <b>Fornecedor</b>     |               |              |              |                    |
| <b>Razão Social:</b>  |               |              |              |                    |
| <b>CNPJ:</b>          |               |              |              |                    |
| <b>Endereço:</b>      |               |              |              |                    |
| <b>Contatos:</b>      |               |              |              |                    |
| <b>Representante:</b> |               |              |              |                    |

Seguindo a ordem de classificação, segue **relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:**

| <b>ITEM:</b>          |               |              |              |                    |
|-----------------------|---------------|--------------|--------------|--------------------|
| <b>Descrição</b>      | <b>Quant.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Marca</b> | <b>Preço Unit.</b> |
|                       |               |              |              |                    |
| <b>Fornecedor</b>     |               |              |              |                    |
| <b>Razão Social:</b>  |               |              |              |                    |
| <b>CNPJ:</b>          |               |              |              |                    |
| <b>Endereço:</b>      |               |              |              |                    |
| <b>Contatos:</b>      |               |              |              |                    |
| <b>Representante:</b> |               |              |              |                    |